

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 25/2014.

Manfrinópolis, em 10/06/2014.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Interior
Secretaria Municipal de Agricultura;

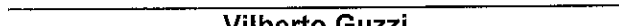
PARA: Gabinete Prefeito Municipal


Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ **34.238,31 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

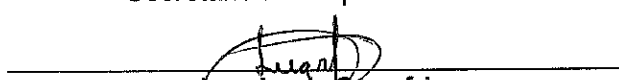
Cordialmente,

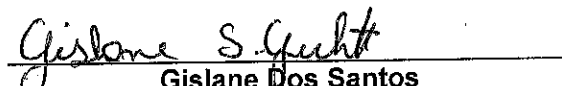

Vilberto Guzzi
Secretário Mun. de ADM e Finanças

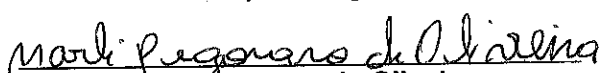

Sidney José Tomas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

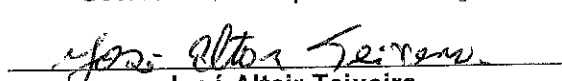

Nelci Della Betta
Secretaria Municipal de Urbanismo

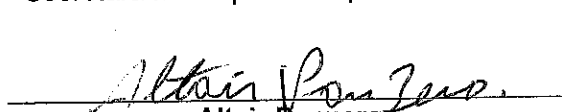

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

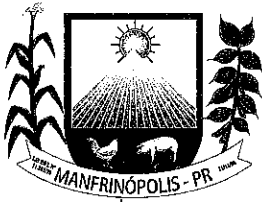

Laodemir Guepfrí
Secretário Municipal de Agricultura


Gislane Dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social


Marli Pegoraro de Oliveira
Secretária Municipal de Educação


José Altair Teixeira
Secretara Municipal de Esportes e Turismo


Altair Panzera
Secretário Municipal de Interior



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 25/2014-GPL

Manfrinópolis, em 10/06/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 25/2014 de 10/06/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

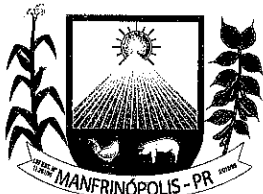
b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 25/2014-DC

Manfrinópolis, em 10/06/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 25/2014 expedido por Vossa Senhoria em 10/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario De Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 25/2014-CL

Manfrinópolis, em 10/06/2014.

DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

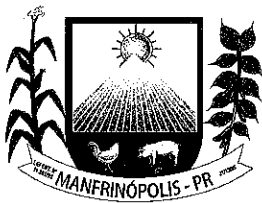
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº25/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 25/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 10/06/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 25/2014, de 10/06/2014, das referidas Secretarias o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 34.238,31 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

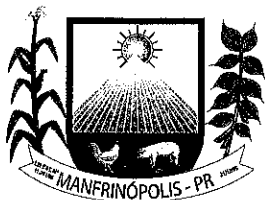
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 25/2014

Manfrinópolis, em 10/06/2014.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

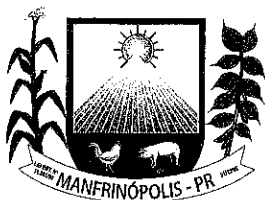
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 25/2014 PROCESSO 220/2014 – TIPO PRESENCIAL

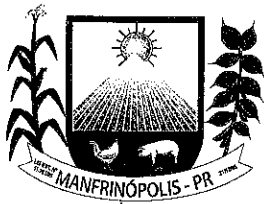
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.** conforme especificação abaixo:

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2775	Filtro Lubrificante EFL 343	36,00	UN	44,65	1.607,40
2	2776	Filtro do Combustível HDF 406	36,00	UN	35,05	1.261,80
3	2777	Filtro Lubrificante EFL 925	24,00	UN	21,15	507,60
4	2778	Filtro Bosch 1/2 LT	84,00	UN	13,55	1.138,20
5	2779	Fardo de Estopa	6,00	UN	163,45	980,70
6	2780	Filtro Peri 384 - 580L	6,00	UN	139,45	836,70
7	2781	Filtro Peri 325 - 580L	6,00	UN	95,30	571,80
8	2782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	12,00	UN	40,10	481,20
9	2783	Filtro EFS 102 MWM	12,00	UN	15,15	181,80
10	2784	Filtro Peri 319 Carregadeira	6,00	UN	139,45	836,70
11	2785	Filtro Peri 385 Esteira	3,00	UN	148,10	444,30
12	2786	Filtro de Ar EFA 946 Wolks	8,00	UN	118,10	944,80
13	2787	Filtro de Ar EFA 986 Wolks	8,00	UN	139,70	1.117,60
14	2788	Filtro de Ar EFA 400 Ford	8,00	UN	52,15	417,20
15	2789	Filtro de Ar EFA 405 MB	16,00	UN	56,90	910,40
16	2790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	48,00	UN	47,40	2.275,20
17	2791	Filtro de Combustível E500D26 MB	24,00	UN	71,30	1.711,20
18	2792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	24,00	UN	22,35	536,40
19	2793	Filtro Lubrificante 861 MWM	24,00	UN	21,00	504,00
20	2794	Filtro de Combustível HDF 296	12,00	UN	10,35	124,20
21	2795	Filtro de Ar 993 MB	6,00	UN	83,20	499,20
22	2796	Filtro de Combustível HDF 762	45,00	UN	17,55	789,75
23	2797	Correia 13 X 1475 MBB	24,00	UN	39,15	939,60
24	2798	Correia 8 PK 1420	12,00	UN	57,00	684,00
25	2799	Filtro Lubrificante Uno	10,00	UN	17,05	170,50



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

26	2800	Filtro Combustível Uno	10,00	UN	15,40	154,00
27	2801	Filtro AR Uno	10,00	UN	17,55	175,50
28	2802	Filtro lubrificante Iveco	6,00	UN	52,10	312,60
29	2803	Filtro Combustível Iveco	6,00	UN	83,55	501,30
30	2804	Filtro Separador Iveco	6,00	UN	53,55	321,30
31	2808	Filtro AR Ambulância	10,00	UN	68,90	689,00
32	2809	Filtro Lubrificante Ambulância	10,00	UN	52,10	521,00
33	2810	Filtro Combustível Ambulância	10,00	UN	71,28	712,80
34	2811	Filtro Lubrificante Trator Ford	6,00	UN	56,88	341,28
35	2812	Filtro Combustível Trator Ford	6,00	UN	47,28	283,68
36	2813	Filtro Separador Trator Ford	6,00	UN	77,52	465,12
37	2814	Filtro AR Trator Ford	6,00	UN	88,08	528,48
38	3362	Óleo SAE 90	20,00	BALDE	216,00	4.320,00
39	3363	OLEO SAE 85W140	20,00	BALDE	222,00	4.440,00
TOTAL						34.238,31

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **12 Meses**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) .

Valor máximo previsto de **R\$ 34.238,31**(Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

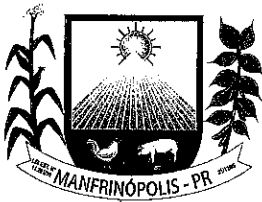
A entrega deveser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

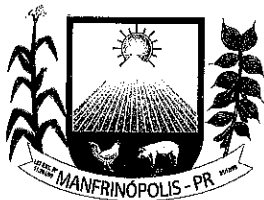
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 26/06/2014
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 26/06/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

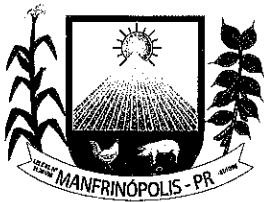
6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

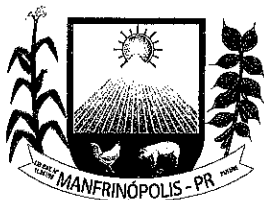


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Balanço Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro;
- j) Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;
- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;
- n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o”;
- p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

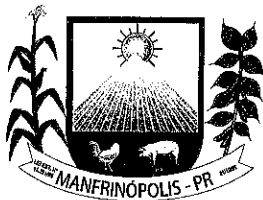
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

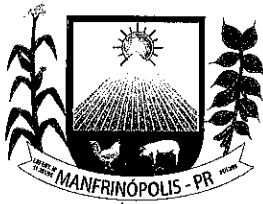
CNPJ 01.614.343/0001-09

verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

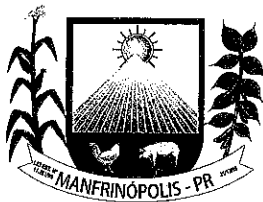
11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

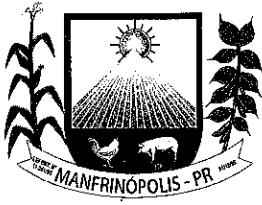
13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

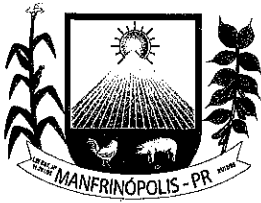
- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.



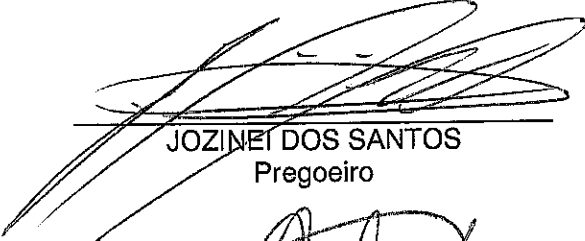
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 10/06/2014.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Cláudio Gilberto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO II

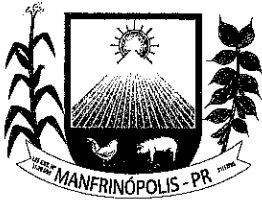
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº25/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

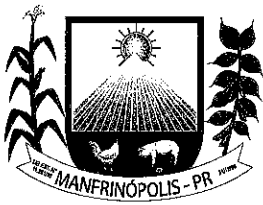
Pregão Presencial nº 25/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

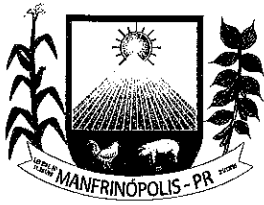
A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

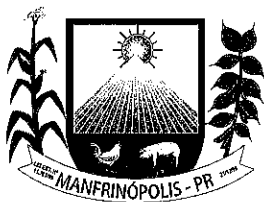
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

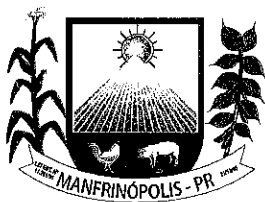
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 25/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 25/2014

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 25 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 25/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

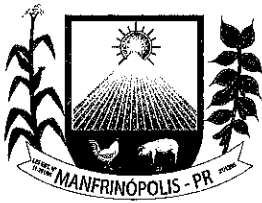
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

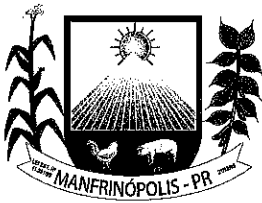
A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

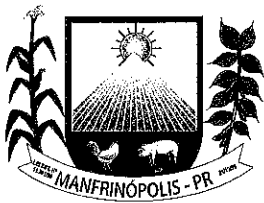
A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2014.

Cláudio Gubertt

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **26/06/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 10/06/2014.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 891 Pág.: 23

Data: 12 / 06 / 2014

PUBLICADO NO

Diógenes
Edição n.º: 617 Pág.: 36

Data: 11 / 06 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0617

Página 36 / 099

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 033/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	ENTRETENIMENTOS ITAPEJARALTD - ME	R\$ 6.480,00
1*	02	ENTRETENIMENTOS ITAPEJARALTD - ME	R\$ 1.440,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 033/2014, realizado em 10/06/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 de Junho de 2014.

Elilandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod191716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 034/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ÍTEMS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01 - 04	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA - ME	R\$ 30.840,00
	05 - 14	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	
1*	15 - 21	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA-ME	R\$ 124.960,40

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 034/2014, realizado em 10/06/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 de Junho de 2014.

Elilandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod191716

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 002/2014

Processo nº 002/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Ezequiel Fernandes, Assessor Jurídico deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, aderindo ao Pregão Eletrônico Nº 016/2013 FNDE/MEC, em favor da empresa JOÃO ROBERTO DAVOGLIO-EPP, CNPJ nº. 02.419.903/0001-37, no valor total de R\$ 48.747,80 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 28 de Maio de 2014.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

Cod191716

Extrato de Contrato Nº 1600/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: João Roberto Davoglio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.419.903/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de aquisição de mobiliário escolar, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade Nº 002/2014.

Valor: R\$ 48.747,80 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Vigência: De 11 (onze) de Junho de 2014 a 11 (onze) de Junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1601/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Pedro Pegoraro - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.948.777/0001 - 07. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014.

Valor: Até R\$ 19.770,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta reais).

Vigência: De 11 (onze) de Junho de 2014 a 11 (onze) de Junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1602/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Leonice Smiatowski Comércio de Gás - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 - 36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014.

Valor: Até R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).

Vigência: De 11 (onze) de Junho de 2014 a 11 (onze) de Junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1603/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Clair Schuastz - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 - 36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014.

Valor: Até R\$ 12.840,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta reais).

Vigência: De 11 (onze) de Junho de 2014 a 11 (onze) de Junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de Junho de 2014.

Cod191720

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 26/06/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod191625

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 117/2013.

OBJETO DO DISTRATO: prestação de serviços de Fonoaudiologia para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis em horários e local a ser definido por este, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Inexigibilidade nº 005/2013, datada do dia 11 de outubro de 2013, Contrato Nº 117/2013, firmado em 25 de outubro de 2013.

DISTRATANTE: FLAVIA REGINA PIRONDI.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014, o presente distrato passa a vigorar a partir de 13 de junho de 2014.

Manfrinópolis, em 11 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod191716

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0617

Página 36 de 906

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 033/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	ENTRETENIMENTOS ITAPEJARA LTDA - ME	R\$ 6.480,00
1*	02	ENTRETENIMENTOS ITAPEJARA LTDA - ME	R\$ 1.440,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 033/2014, realizado em 10/06/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 de Junho de 2014.

Elisandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod191759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 034/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEMS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01 - 04	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA - ME	R\$ 30.840,00
	05 - 14	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	
1*	16 - 21	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA - ME	R\$ 124.980,40

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 034/2014, realizado em 10/06/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 de Junho de 2014.

Elisandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod191719

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 002/2014

Processo nº 002/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Ezequiel Fernandes, Assessor Jurídico deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, aderindo ao Pregão Eletrônico Nº 016/2013 FNDE/MEC, em favor da empresa JOÃO ROBERTO DAVOGLIO-EPP, CNPJ nº. 02.419.903/0001-37, no valor total de R\$ 48.747,80 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 28 de Maio de 2014.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

Cod191773

Extrato de Contrato Nº 1600/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: João Roberto Davoglio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.419.903/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de aquisição de mobiliário escolar, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade Nº 002/2014.

Valor: R\$ 48.747,80 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Vigência: De 11 (onze) de Junho de 2014 a 11 (onze) de Junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1601/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Pedro Pegoraro - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.948.777/0001 - 07. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014.

Valor: Até R\$ 19.770,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta reais).

Vigência: De 11 (onze) de Junho de 2014 a 11 (onze) de Junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1602/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Leonice Sniatowski Comércio de Gás - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 - 36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014.

Valor: Até R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).

Vigência: De 11 (onze) de Junho de 2014 a 11 (onze) de Junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1603/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Clair Schuastz - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 - 36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014.

Valor: Até R\$ 12.840,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta reais).

Vigência: De 11 (onze) de Junho de 2014 a 11 (onze) de Junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de Junho de 2014.

Cod191720

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 26/06/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod191825

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 117/2013.

OBJETO DO DISTRATO: prestação de serviços de Fonoaudiologia para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis em horários e local a ser definido por este, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Inexigibilidade nº 005/2013, datada do dia 11 de outubro de 2013, Contrato Nº 117/2013, firmado em 25 de outubro de 2013.

DISTRATANTE: FLAVIA REGINA PIRONDI.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014, o presente distrato passa a vigorar a partir de 13 de junho de 2014.

Manfrinópolis, em 11 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod191815



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ANSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1316485399

Manfrinópolis: Registros da Formatura do Proerd, Turma/2014, realizado no dia 5 junho



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 26/06/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinarias pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 10/06/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE 07/2014
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 07/2014 referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa **ADEMAR RAYER E CIA LTDA** com um valor total de R\$ 62.760,40 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 07/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços e entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, e pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.
 Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Departamento Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 26/06/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 26/06/2014.
EDITAL: O edital deverá ser retirado por representante da empresa diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.
 Bom Jesus do Sul, 10 de junho de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2013
TERMO ADITIVO Nº 045/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Cavalli Autopeças Ltda - ME
OBJETO: Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 18.908,95, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$: 84.544,75

Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
 www.smo.com.br

AUTO
ELÉTRICA E BATERIAS PECINATTO

Especializada em instalações de som, alarmes, travas, vidros elétricos e Concerto e instalações de Ar Condicionado em geral.

(46) 3564-1671

Av. Hermínio Felipe - Salgado Filho - PR

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME,

CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BALDUINO JOSE BORTOLINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial, CEP 85601.290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15 e **LEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial, CEP 85601.290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro n.º 1425, Centro, CEP 85601.000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF n.º 79.432.126/0001-95, com Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201695697 em 26.06.1986, última Alteração registrada sob n.º 20020170130 em 24.01.2002 e com Registro no Regime Especial de Microempresa registrado sob n.º 74.456 ME/D em 26.06.1986, **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social e Alterações posteriores nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da Segunda Alteração do Contrato Social, era: O endereço da sede e foro da sociedade na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 1425, centro, CEP 85601-000, Francisco Beltrão - PR. **Em virtude da alteração passará a ter a seguinte redação: Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1390, sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a alteração ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

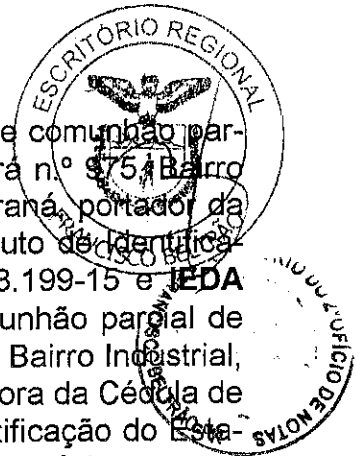
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de: **"CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME"**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede na Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1390, sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 15 de Julho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o Comércio Varejista de Peças, Acessórios, Ferramentas e Lubrificantes para Veículos e Máquinas.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000,00 (sessenta e oito mil) quotas, no valor nominal de



Cordeiro

LB

A

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI..... 34.000 QUOTAS - R\$ 34.000,00
IEDA CORDOVA BORTOLINI..... 34.000 QUOTAS - R\$ 34.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI** e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Balduino
Ieda
[Signature]

[Signature]

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, por ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para fins de enquadramento na condição de MICROEMPRESA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05.10.1999, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma do direito.

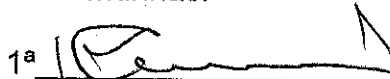
Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2004.

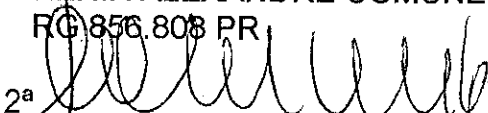
LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.


BALDUINO JOSÉ BORTOLINI


IEDA CORDOVA BORTOLINI

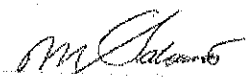
Testemunhas:

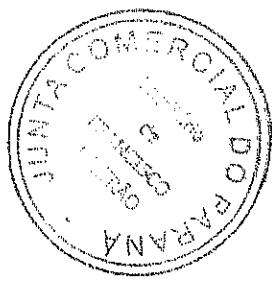
1ª 
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
RG 856.808 PR

2ª 
JAIR PEDRO COMUNELO
RG 1.168.537 PR

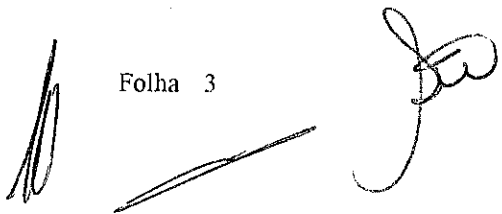
2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Irmãos Camargo, 189 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.601-610 - Telefax: (41) 355-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fz.
Francisco Beltrão, PR 23/06/2014
DIEGO PATRIC GENELLI - SUPERVISOR AUTORIZADO - RS 374
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
R\$ 9,00
2º Tabelionato - Solo Funarpen
NOTAS
EZ069574

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2004
SOB NÚMERO: 20042717310
Protocolo: 04/271731-0
Empresa: 41 2 0169569 7
CORDOVA & BORTOLINI LTDA ME


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL







CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF Nº 79.432.126/0001-95 Inscrição Estadual n.º 321.00239-08


Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390 - Industrial - Francisco. Beltrão-PR CEP 85601-275

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

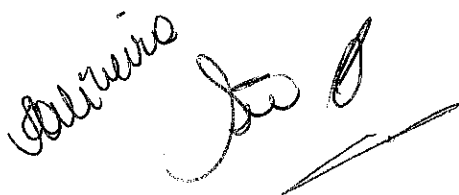
A empresa **CORDOVA E BORTOLINI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º **79.432.126/0001-95**, situada à Av. Luiz Antonio Faedo n.º 1390 – sala 03 – Bairro Industrial, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão/PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n.º 25/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2014.



Balduino Jose Bortolini
RG n.º 3.159.198-8 e
CPF n.º 409.303.199-15
Sócio Gerente

79.432.126/0001-95
**CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.**
Av. Luiz Antonio Faedo 1390
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO HELTERAO
 NOME: FRANCISCO HELTERAO

Nº de Documento / CATEGORIA: 250102-2 - 0252 - EP
 Nº de Registro: 409 303 199-15 | DATA HABILITACAO: 23/02/1980

NOME: GILBERTO DOMINGOS BORGOMINI
 NOME: VICTORINA ROSENA CRYS BORGOMINI

Nº de Documento / CATEGORIA: 01-1-7780314
 Nº de Registro: 23/02/2010 | DATA HABILITACAO: 30/04/1990

NOME: FRANCISCO HELTERAO, EP
 DATA HABILITACAO: 23/02/2010

NOME: *Francisco Helterao*
 Nº de Documento / CATEGORIA: 01-1-7780314
 Nº de Registro: 23/02/2010

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 247186821
 PROIBIDO PLASTIFICAR 247186821

Francisco Helterao




CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF N° 79.432.126/0001-95

Inscrição Estadual n.º 321.00239-08

Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390 - Industrial - Francisco. Beltrão-PR CEP 85601-275

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

Referente: Pregão Presencial n.º 025/2014.

INDICE

DOCUMENTO	PG
ALVARÁ	01/25
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	02/25
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	03/25
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	04/25
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	05/25
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS	06/25
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATAS	07/25
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	08/25
BALANÇO PATRIMONIAL (TERMO DE ABERTURA)	09/25
BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)	10/25 - FRENTE
BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO)	10/25 - VERSO
DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	11/25
DLPA – DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12/25
ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA	13/25
BALANÇO PATRIMONIAL (TERMO DE ENCERRAMENTO)	14/25
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – CICAD	15/25
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CARTÃO DO CNPJ	16/25
CONTRATO SOCIAL – FOLHA 01	17/25
CONTRATO SOCIAL – FOLHA 02	18/25
CONTRATO SOCIAL – FOLHA 03	19/25
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	20/25
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO	21/25
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES	22/25
TERMO DE RENÚNCIA	23/25
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	24/25
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE	25/25

Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2014.

79.432.126/0001-95

**CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.**

Av. Luiz Antonio Faedo 1390
Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão Paraná

Colivens

[Handwritten signature]

01/25

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

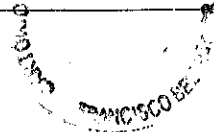
77.816.510/0001 66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 CENTRO FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 14273

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, com fundamento no Protocolo n° 4195/1986 de 02/07/1986, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome CORDOVA & BORTOLINI LTDA CNPJ/CPF : 79.432.126/0001-95 Nome de Fantasia CASA DOS FILTROS PARANA</p>	
<p>Localização AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1390 SALA 03 INDUSTRIAL 85601.270 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>	
<p>Atividades COMERCIO VAREJISTA DE PECAS ACESSORIOS, FERRAMENTAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS.</p>	
<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>	

selo de autenticidade anexado na última folha do documento Cartório Malta 2° Notas Fco Beltrão - PR

Emitido em 27/08/2004	Valido até
--------------------------	------------

Área total do imóvel 200,00 m ²	Área utilizada pela empresa 200,00 m ²
Observações	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalizações especiais e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de apresentação, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

FRANCISCO BELTRAO, 27 de AGOSTO de 2004.

Dir Dpto Adm Tributário
Jair Casanova
Dir. Depto. Adm. Tributária

Secretário Municipal de Finanças
Neiva B. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças

Paulo Veiros

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **3398/2014**

Certidão válida até: **28/06/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
14273	79.432.126/0001-95	29505	00000000

Razão Social	Nome de Fantasia
CORDOVA & BORTOLINI LTDA	CASA DOS FILTROS PARANA

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	1390

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

29 de Abril de 2014

Certidão emitida às **22:33:57** do dia **29/04/2014**.

Código de autenticação da certidão: **3ZTJUJP232524442RRE**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11942646-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.432.126/0001-95

Nome: **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/10/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11942646-08
Emitida Eletronicamente via Internet 13/06/2014 - 10:44:17	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
CNPJ: 79.432.126/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:41:19 do dia 04/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2014.
Código de controle da certidão: **FCF3.6318.4D78.0E6F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


oliveira





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79432126/0001-95
Razão Social: CORDOVA BORTOLINI LTDA
Nome Fantasia: CASA DOS FILTROS PARANA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1425 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060203180368217110

Informação obtida em 13/06/2014, às 10:46:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 171052014-88888126

Nome: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP

CNPJ: 79.432.126/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2014.

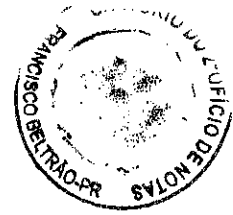
Válida até 23/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL



Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME

CNPJ 79.432.126/0001-95, no período compreendido entre 28/03/1992 e 28/03/2014.



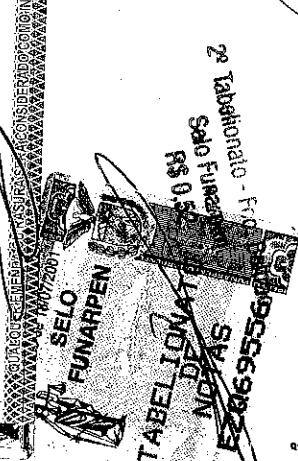
FRANCISCO BELTRAO/PR, 31 de Março de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA

Franciele Pasquali Giachini
Auxiliar Juramentada

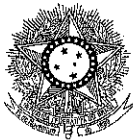
04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS
CAJATI JRIO NALTA
Rua Tenente Camargo, 1909 - Centro - Francisco Beltrão - PR
CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055-4700
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/06/2014
DECO PATRIC GENELLI EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3.14



Funarpen - Selo Digital Nº ilbVn . t1CLL . olgPA, Controle: dDyNA . GOLT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.432.126/0001-95

Certidão nº: 49231154/2014

Expedição: 13/06/2014, às 10:52:37

Validade: 09/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.432.126/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 102 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 102, e servira de LIVRO DIARIO numero 14.

EMPRESA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA

LOGRADOURO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NUMERO: 1425 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000

INSCRICAO ESTADUAL: 32100239-08

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 79.432.126/0001-95

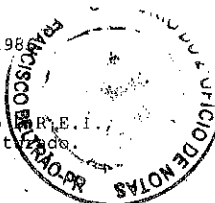
REGISTRO: na MM JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41201695697

DATA: 26/06/1988

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do R.E.I. declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escrito de

FRANCISCO BELTRAO, 01 de JANEIRO de 2013.



BALDUINO JOSE BORTOLINI SOCIO GERENTE C.P.F. 409.303.199-15

RENIR ALEXANDRE COMUNELLO CONTADOR C.R.C. PR-014089/04 C.P.F. 223.388.709-30 R.G. 856.808 - FR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Autenticação 14/027809-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

31 MAR 2014

VICTOR ANTONIO GALVAO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrao - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (46) 3055-620

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé. Francisco Beltrao - PR 23/06/2014

DIEGO PATRIC SEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$9,14

SELO FURARPEN

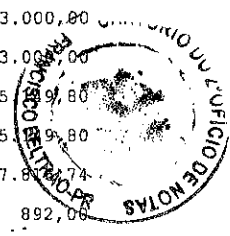
TABELIONATO DE NOTAS EZ069568

Handwritten signature 'Balduino'.

Handwritten signature 'Victor'.

A T I V O

CIRCULANTE	511.832,01
DISPONIBILIDADES	23.682,21
CAIXA	5.351,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.065,02
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	17.265,84
CREDITOS	3.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.000,00
ESTOQUES	485.979,80
ESTOQUE DE MERCADORIAS	485.979,80
NAO CIRCULANTE	37.802,74
INVESTIMENTOS	892,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	892,00
IMOBILIZADO	36.924,74
BENS EM OPERACAO	36.924,74
TOTAL DO ATIVO..... R\$	549.648,75



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Carrasco, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/06/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

Chaves

11/25

CORDOVA & BORTOLINI LTDA
CNPJ: 79.432.126/0001-95
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1425
BAIRRO: CENTRO, FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2013

FL. 99

PG. 1

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS	887.249,34	887.249,34	
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
DEVOLUCOES DE VENDAS	54,00-		
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	39.922,35-		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	729.679,18-	769.655,53-	
RECEITA LIQUIDA		117.593,81	100,0
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
VENDAS E PRODUCAO	58.333,73-		
GERAIS	3.815,37-		
ADMINISTRATIVAS	16.992,00-		
TRIBUTARIAS	1.258,07-	80.399,17-	68,4-
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	32.095,99-	32.095,99-	27,3-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		5.098,65	4,3



RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

[Signature]
BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO GERENTE
C.P.F. 409.303.199-15

[Signature]
IEDA CORDOVA BORTOLINI
SOCIA GERENTE
C.P.F. 502.974.579-34

[Signature]
RENIR ALEXANDRE COMONELO
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR

2º Tabelionato de Notas
Sala Financeira
RS 832
SELO FUNARPEN
Lei: 13.883 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
EZ069565

2º TABELIONATO DE NOTAS CANTORIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6100
AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/06/2014
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

EM BRANCO

[Handwritten signatures]

CORDOVA & BORTOLINI LTDA
 CNPJ: 79.432.126/0001-95 NIRE: 41201695697 - 26/06/1986
 AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1425
 BAIRRO: CENTRO, FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000
 DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

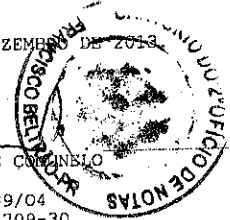
SALDO ANTERIOR LUCROS ACUMULADOS	131.362,28
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO RESULTADO DO EXERCICIO	5.098,65
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	136.460,93

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

[Handwritten Signature]
 BALDUINO JOSE BORTOLINI
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. 409.303.190-15

[Handwritten Signature]
 IEDA CORDOVA BORTOLINI
 SOCIA GERENTE
 C.P.F. 502.974.579-34

[Handwritten Signature]
 RENIR ALEXANDRE COMANHO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-014089/04
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 PR



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO WALVA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Tel/Fax: (46) 3058-2200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim Apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 23/06/2014

[Handwritten Signature]
 DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

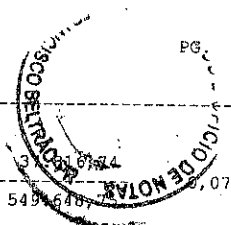
QUAQUER... DA... SERA CONSIDERADO COMO INICIO DE ADU... TERACAO

2º Tabelionato de Notas
 São Francisco Beltrão - PR
 CEP: 85.601-610
 FUNABPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EZQ69564

EM BRANCO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 511.832,01 PASSIVO CIRCULANTE 317.221,21 = 1,61 A EMPRESA TEM R\$ 1,61 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 549.648,75 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 7 P/CENTO	
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 26.682,21 PASSIVO CIRCULANTE 317.221,21 = 0,08 A EMPRESA TEM R\$ 0,08 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 37.816,74 PATRIMONIO LIQUIDO 204.460,93 = 0,16 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 18 P/CENTO	
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 511.832,01 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 345.187,82 = 1,48 A EMPRESA TEM R\$ 1,48 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 5.098,65 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 549.648,75 = 0,01 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 1 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 549.648,75 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 345.187,82 = 1,59 A EMPRESA TEM R\$ 1,59 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 5.098,65 PATRIMONIO LIQUIDO 204.460,93 = 0,02 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 2 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 345.187,82 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 549.648,75 = 0,63 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 63 P/CENTO		10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 511.832,01 REALIZ. L/PRAZO 0,00 511.832,01 (-) PASS.CIRCULANTE 317.221,21 (-) PASSIVO NAO CIRC. 27.966,61 345.187,82 (-) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 166.644,19	

BALDUINO JOSE BORTOLINI
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. 409.303.199-15

IEDA CORDOVA BORTOLINI
 SOCIA GERENTE
 C.P.F. 502.974.579-34

RENIR ALEXANDRE COMUNELLO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-014089/04
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS **DARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3059-1100

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 23/08/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

SOBRE QUALQUER TIPO DE RASURAS SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

Let: 13.228 de 27/02/2001
 FUNARREN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EZQ69563

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 102 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 102, e serviu de LIVRO DIARIO numero 14, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA

LOGRADOURO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NUMERO: 1425 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000

INSCRICAO ESTADUAL: 32100239-08

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 79.432.126/0001-95

REGISTRO: na MM JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41201695697

DATA: 26/06/1988



Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2013.

BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO GERENTE
C.P.F. 409.303.199-15

RENIR ALEXANDRE COMUNELLO
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRAO



14/191568-4

2º Tabelionato de Notas
Sala Fulano
RS 000000
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
E2069562

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MANA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefex: (46) 3055-0500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 23/06/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO C.R. 3,14

QUAQUEREN... PRAISERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

Caliveiro
[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32100239-08	79.432.126/0001-95	07/1986

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**
 Título do Estabelecimento **CASA DOS FILTROS PARANA**
 Endereço do Estabelecimento **AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1390, SALA 03 - INDUSTRIAL - CEP 85601-275**
FONE: (46) 3524-5885 - FAX: (46) 3524-5885
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/1986**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	409.303.199-15	BALDUINO J BORTOLINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	502.974.579-34	IEDA CORDOVA BORTOLINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/07/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32100239-08

Emitido Eletronicamente via Internet
13/06/2014 10:50:16



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR


Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.432.126/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1986
NOME EMPRESARIAL CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS FILTROS PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 1390	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/06/2014** às **10:50:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2014

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME,
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BALDUINO JOSE BORTOLINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial, CEP 85601.290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15 e **TEDA**

CORDOVA BORTOLINI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial, CEP 85601.290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro n.º 1425, Centro, CEP 85601.000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF n.º 79.432.126/0001-95, com Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201695697 em 26.06.1986, última Alteração registrada sob n.º 20020170130 em 24.01.2002 e com Registro no Regime Especial de Microempresa registrado sob n.º 74.456 ME/D em 26.06.1986, **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social e Alterações posteriores nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da Segunda Alteração do Contrato Social, era: O endereço da sede e foro da sociedade na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 1425, centro, CEP 85601-000, Francisco Beltrão - PR. **Em virtude da alteração passará a ter a seguinte redação: Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1390, sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a alteração ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de: **"CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME"**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede na Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1390, sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 15 de Julho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o Comércio Varejista de Peças, Acessórios, Ferramentas e Lubrificantes para Veículos e Máquinas.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000,00 (sessenta e oito mil) quotas, no valor nominal de

Folha 1

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI..... 34.000 QUOTAS - R\$ 34.000,00
 IEDA CORDOVA BORTOLINI..... 34.000 QUOTAS - R\$ 34.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI** e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Folha 2

Este documento está anexado
 na última folha do documento
 Cartório Malta 2º Notas
 Fco. Beltrão - PR

**CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para fins de enquadramento na condição de MICROEMPRESA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05.10.1999, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

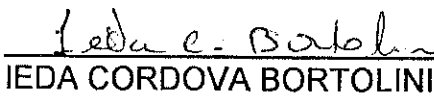
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma do direito.


Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2004.


LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.


BALDUINO JOSÉ BORTOLINI


IEDA CORDOVA BORTOLINI

Testemunhas:

1ª 
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
RG 856.808 PR

2ª 
JAIR PEDRO COMUNELO
RG 1.168.537 PR

2º TABELIONATO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tancreto Neves, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.807-670. (41) 3055-2700

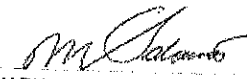
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/06/2004

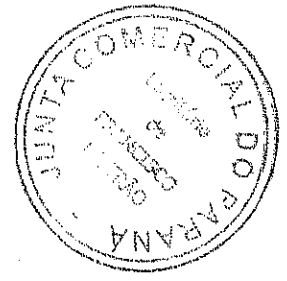
DIEGO PATRÍCIO GEMELLI - EMBRASADO AUTORIZADO - R\$ 24

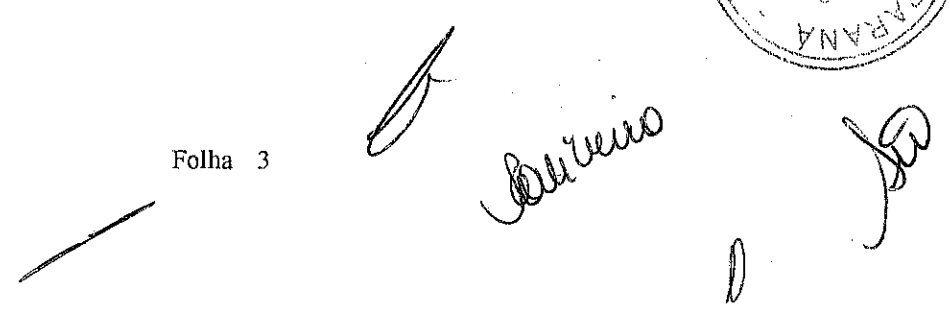
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
R\$ 9,52
E2069573

2º Tabelionato - Francisco Beltrão - PR
São Francisco Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2004
SOB NÚMERO: 20042717310
Protocolo: 04/271731-0
Empresa: 41 2 0169569 7
CORDOVA & BORTOLINI LTDA ME


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CORDOVA & BORTOLINI LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0169569-7

CNPJ

79.432.126/0001-95

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade

15/06/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1390, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS, FERRAMENTAS LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS;

Capital: R\$ 68.000,00

(SESSENTA E OITO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 68.000,00
(SESSENTA E OITO MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

BALDUINO JOSE BORTOLINI

409.303.199-15

34.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

IEDA CORDOVA BORTOLINI

502.974.579-34

34.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 23/07/2004

Número: 20042717310

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de maio de 2014

14/316416-3



Assinatura:
SEBASTIÃO MOTTA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º Tabelionato de Notas
Selo Funerária
R\$ 9,57



2º TABELIONATO DE NOTAS

CANTORIO MALTA

Rua Tenente Carniero, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefex: (46) 3015-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 23/06/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$ 3,14

TABELIONATO
DE
NOTAS
E2069557

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Assinatura

CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF Nº 79.432.126/0001-95

Inscrição Estadual n.º 321.00239-08

Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390 - Industrial - Francisco. Beltrão-PR CEP 85601-275


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

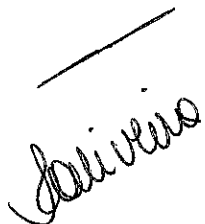
Pregão Presencial n.º 25/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **CORDOVA E BORTOLINI LTDA – ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2014.


Balduino Jose Bortolini
RG n.º 3.159.198-8 e
CPF n.º 409.303.199-15
Sócio Gerente


79.432.126/0001-95
CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.
Av. Luiz Antonio Faedo 1390
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná







CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF Nº 79.432.126/0001-95 Inscrição Estadual n.º 321.00239-08

Fone: (46) 3524-5885


Av. Luiz Antonio Faedo, 1390 - Industrial - Francisco. Beltrão-PR CEP 85601-275

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **CORDOVA E BORTOLINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **79.432.126/0001-95**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BALDUINO JOSE BORTOLINI**, portador da carteira de identidade nº **3.159.198-8** e do CPF nº **409.303.199-15**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2014.


 Balduino Jose Bortolini
 RG n.º 3.159.198-8 e
 CPF n.º 409.303.199-15
 Sócio Gerente


79.432.126/0001-95
CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.
 Av. Luiz Antonio Faedo 1390
 Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão Paraná

Balduino

CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF Nº 79.432.126/0001-95 Inscrição Estadual n.º 321.00239-08

Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390 - Industrial - Francisco. Beltrão-PR CEP 85601-275

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2014.


CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME

Balduino Jose Bortolini

RG n.º 3.159.198-8 e

CPF n.º 409.303.199-15

Sócio Gerente


79.432.126/0001-95

CORDOVA &

BORTOLINI LTDA.

Av. Luiz Antonio Faedo 1390

Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão Paraná


Bortolini

CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF Nº 79.432.126/0001-95 Inscrição Estadual n.º 321.00239-08


Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390 - Industrial - Francisco. Beltrão-PR CEP 85601-275

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **CORDOVA E BORTOLINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.432.126/0001-95**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 25/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2014.


 Balduino Jose Bortolini
 RG n.º 3.159.198-8 e
 CPF n.º 409.303.199-15
 Sócio Gerente






79.432.126/0001-95
CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.
 Av. Luiz Antonio Faedo 1390
 Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão Paraná

CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF Nº 79.432.126/0001-95

Inscrição Estadual n.º 321.00239-08

Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390 - Industrial - Francisco. Beltrão-PR CEP 85601-275

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis


Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 25/2014

Prezado Senhor,

A empresa **CORDOVA E BORTOLINI LTDA – ME**, com sede à Av. Luiz Antonio Faedo n.º 1390 – sala 03 – Bairro Industrial, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **79.432.126/0001-95**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2014.


Balduino Jose Bortolini
RG n.º 3.159.198-8 e
CPF n.º 409.303.199-15
Sócio Gerente


79.432.126/0001-95
CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.
Av. Luiz Antonio Faedo 1390
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 25/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.432.126/0001-95 Fornecedor: CORDOVA E BORTOLINI
 Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1390 SALA 03 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275
 Inscrição Estadual: 32100239-08 Contador: RENIR ALEXANDRE COMINELO
 Representante: BALDUNO JOSE BORTOLINI CPF: 409.303.199-15 RG: 3159198-8
 Endereço representante: RUA PARÁ 975 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-290
 E-mail representante: casadosfiltros@wln.com.br Telefone: (46) 3524-5885 Fax: (46) 3524-5885 Celular:
 Banco: Agência: - - - / Contato: - Telefone representante: (46) 3524-5885
 Data de abertura: 26/06/2014

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	Filtro Lubrificante EFL 343	36,00	UN	44,65	DELPHI	43,65	1.571,40
002	Filtro do Combustível HDF 406	36,00	UN	35,05	DELPHI	34,05	1.225,80
003	Filtro Lubrificante EFL 925	24,00	UN	21,15	DELPHI	20,15	483,60
004	Filtro Bosch 1/2 LT	84,00	UN	13,55	DELPHI	12,55	1.054,20
005	Fardo de Estopa	6,00	UN	163,45	DELPHI	162,45	974,70
006	Filtro Peñ 384 - 580L	6,00	UN	139,45	DELPHI	138,45	830,70
007	Filtro Peñ 325 - 580L	6,00	UN	95,30	DELPHI	94,30	565,80
008	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	12,00	UN	40,10	DELPHI	39,10	469,20
009	Filtro EFS 102 MWM	12,00	UN	15,15	DELPHI	14,15	169,80
010	Filtro Peñ 319 Carregadeira	6,00	UN	139,45	DELPHI	138,45	830,70
011	Filtro Peñ 385 Esteira	3,00	UN	148,10	DELPHI	147,10	441,30
012	Filtro de Ar-EFA 946 Wolk	8,00	UN	118,10	DELPHI	117,10	936,80
013	Filtro de Ar-EFA 986 Wolk	8,00	UN	139,70	DELPHI	138,70	1.109,60
014	Filtro de Ar-EFA 400 Ford	8,00	UN	52,15	DELPHI	51,15	409,20
015	Filtro de Ar-EFA 405 MB	16,00	UN	56,90	DELPHI	55,90	894,40
016	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	48,00	UN	47,40	DELPHI	46,40	2.227,20
017	Filtro de Combustível E500026 MB	24,00	UN	71,30	DELPHI	70,30	1.687,20
018	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	24,00	UN	22,35	DELPHI	21,35	512,40
019	Filtro Lubrificante 861 MWM	24,00	UN	21,00	DELPHI	20,00	480,00
020	Filtro de Combustível HDF 296	12,00	UN	10,35	DELPHI	9,35	112,20
021	Filtro de Ar 993 MB	6,00	UN	83,20	DELPHI	82,20	493,20
022	Filtro de Combustível HDF 782	45,00	UN	17,55	DELPHI	16,55	744,75
023	Correia 13 X 1475 M9B	24,00	UN	39,15	GOODYEAR	38,15	915,60
024	Correia 8 PK 1420	12,00	UN	57,00	GOODYEAR	56,00	672,00
025	Filtro Lubrificante Uno	10,00	UN	17,05	DELPHI	16,05	160,50
026	Filtro Combustível Uno	10,00	UN	15,40	DELPHI	14,40	144,00
027	Filtro AR Uno	10,00	UN	17,55	DELPHI	16,55	165,50
028	Filtro Lubrificante Iveco	6,00	UN	52,10	DELPHI	51,10	306,60
029	Filtro Combustível Iveco	6,00	UN	83,55	DELPHI	82,55	495,30
030	Filtro Separador Iveco	6,00	UN	53,55	DELPHI	52,55	315,30
031	Filtro AR Ambulancia	10,00	UN	68,90	DELPHI	67,90	679,00
032	Filtro Lubrificante Ambulancia	10,00	UN	52,10	DELPHI	51,10	511,00

79.432.126/0001-951
CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.
 Av. Luiz Antonio Faedo 1390
 Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão Paraná




Município de Marfinsópolis
Pregão Presencial 25/2014

Página 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.432.126/0001-95 Fornecedor: CORDOVA E BORTOLINI
Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1390 SALA 03 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275 Telefone: (46) 3524-5885 Fax: (46) 3524-5885 Celular:
Inscrição Estadual: 32100239-08 Contador: RENIR ALEXANDRE COMLINEO Telefone contador: (46) 3520-3750
Representante: BALDUINO JOSE BORTOLINI CPF: 409.303.199-15 RG: 3159198-8
Endereço representante: RUA PARÁ 975 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-290
E-mail representante: casadosfiltros@wln.com.br Telefone representante: (46) 3524-5885
Banco: Agência: - - - / Conta: - - - / Data de abertura: 26/06/2014

Fornecedor enquadrado com o microempresário ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Pregão Unitário	Pregão Total
033	Filtro Combustível Ambulância	10,00	UN	71,28	DELPHI	70,28	702,80
034	Filtro Lubrificante Trator Ford	6,00	UN	56,88	DELPHI	55,88	335,28
035	Filtro Combustível Trator Ford	6,00	UN	47,28	DELPHI	46,28	277,68
036	Filtro Separador Trator Ford	6,00	UN	77,52	DELPHI	76,52	459,12
037	Filtro AR Trator Ford	6,00	UN	88,08	DELPHI	87,08	522,48
038	Óleo SAE 90	20,00	BALD	216,00	LUBRAX	215,00	4.300,00
039	Óleo SAE 85W/140	20,00	BALD	222,00	LUBRAX	221,00	4.420,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							33.606,31
TOTAL DA PROPOSTA :							33.606,31

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

CORDOVA E BORTOLINI
CNPJ: 79.432.126/0001-95

79.432.126/0001-95

**CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.**
Av. Luiz Antonio Faedo 1390
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 25/2014.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis..

Aos vinte e seis dias de junho de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CORDOVA E BORTOLINI	79.432.126/0001-95	BALDUINO JOSE BORTOLINI	409.303.199-15	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

CORDOVA E BORTOLINI						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Filtro Lubrificante EFL 343	DELPHI	36,00	43,65	1.571,40
1	2	Filtro do Combustível HDF 406	DELPHI	36,00	34,05	1.225,80
1	3	Filtro Lubrificante EFL 925	DELPHI	24,00	20,15	483,60
1	4	Filtro Bosch 1/2 LT	DELPHI	84,00	12,55	1.054,20
1	5	Fardo de Estopa	DELPHI	6,00	162,45	974,70
1	6	Filtro Peri 384 - 580L	DELPHI	6,00	138,45	830,70
1	7	Filtro Peri 325 - 580L	DELPHI	6,00	94,30	565,80
1	8	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	DELPHI	12,00	39,10	469,20
1	9	Filtro EFS 102 MWM	DELPHI	12,00	14,15	169,80
1	10	Filtro Peri 319 Carregadeira	DELPHI	6,00	138,45	830,70
1	11	Filtro Peri 385 Esteira	DELPHI	3,00	147,10	441,30



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

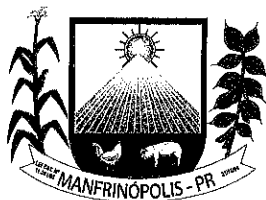
CNPJ 01.614.343/0001-09

1	12	Filtro de Ar EFA 946 Wolks	DELPHI	8,00	117,10	936,80
1	13	Filtro de Ar EFA 986 Wolks	DELPHI	8,00	138,70	1.109,60
1	14	Filtro de Ar EFA 400 Ford	DELPHI	8,00	51,15	409,20
1	15	Filtro de Ar EFA 405 MB	DELPHI	16,00	55,90	894,40
1	16	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	DELPHI	48,00	46,40	2.227,20
1	17	Filtro de Combustível E500D26 MB	DELPHI	24,00	70,30	1.687,20
1	18	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	DELPHI	24,00	21,35	512,40
1	19	Filtro Lubrificante 861 MWM	DELPHI	24,00	20	480,00
1	20	Filtro de Combustível HDF 296	DELPHI	12,00	9,35	112,20
1	21	Filtro de Ar 993 MB	DELPHI	6,00	82,20	493,20
1	22	Filtro de Combustível HDF 762	DELPHI	45,00	16,55	744,75
1	23	Correia 13 X 1475 MBB	GOODYEAR	24,00	38,15	915,60
1	24	Correia 8 PK 1420	GOODYEAR	12,00	56,00	672,00
1	25	Filtro Lubrificante Uno	DELPHI	10,00	16,05	160,50
1	26	Filtro Combustível Uno	DELPHI	10,00	14,40	144,00
1	27	Filtro AR Uno	DELPHI	10,00	16,55	165,50
1	28	Filtro Lubrificante Iveco	DELPHI	6,00	51,10	306,60
1	29	Filtro Combustível Iveco	DELPHI	6,00	82,55	495,60
1	30	Filtro Separador Iveco	DELPHI	6,00	52,55	315,30
1	31	Filtro AR Ambulancia	DELPHI	10,00	67,90	679,00
1	32	Filtro Lubrificante Ambulancia	DELPHI	10,00	51,10	511,00
1	33	Filtro Combustível Ambulancia	DELPHI	10,00	70,28	702,80
1	34	Filtro Lubrificante Trator Ford	DELPHI	6,00	55,88	335,28
1	35	Filtro Combustível Trator Ford	DELPHI	6,00	46,28	277,68
1	36	Filtro Separador Trator Ford	DELPHI	6,00	76,52	459,12
1	37	Filtro AR Trator Ford	DELPHI	6,00	87,08	522,48
1	38	Oleo SAE 90	LUBRAX	20,00	215,00	4.300,00
1	39	OLEO SAE 85W140	LUBRAX	20,00	221,00	4.420,00
Total por Lote						33.606,31
TOTAL						33.606,31

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que as empresas **CORDOVA E BORTOLINI** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.

O Pregoeiro em decorrência do resultado apresentado declara vencedora a Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

CORDOVA E BORTOLINI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Filtro Lubrificante EFL 343	DELPHI	UN	36,00	41,00	1.476,00
1	2	Filtro do Combustível HDF 406	DELPHI	UN	36,00	33,00	1.188,00
1	3	Filtro Lubrificante EFL 925	DELPHI	UN	24,00	19,00	456,00
1	4	Filtro Bosch 1/2 LT	DELPHI	UN	84,00	12,00	1.008,00
1	5	Fardo de Estopa	DELPHI	UN	6,00	160,00	960,00
1	6	Filtro Peri 384 - 580L	DELPHI	UN	6,00	136,00	816,00
1	7	Filtro Peri 325 - 580L	DELPHI	UN	6,00	92,00	552,00
1	8	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	DELPHI	UN	12,00	38,00	456,00
1	9	Filtro EFS 102 MWM	DELPHI	UN	12,00	13,00	156,00
1	10	Filtro Peri 319 Carregadeira	DELPHI	UN	6,00	137,00	822,00
1	11	Filtro Peri 385 Esteira	DELPHI	UN	3,00	146,00	438,00
1	12	Filtro de Ar EFA 946 Wolks	DELPHI	UN	8,00	115,00	920,00
1	13	Filtro de Ar EFA 986 Wolks	DELPHI	UN	8,00	137,00	1.096,00
1	14	Filtro de Ar EFA 400 Ford	DELPHI	UN	8,00	49,00	392,00
1	15	Filtro de Ar EFA 405 MB	DELPHI	UN	16,00	55,00	880,00
1	16	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	DELPHI	UN	48,00	45,00	2.160,00
1	17	Filtro de Combustível E500D26 MB	DELPHI	UN	24,00	68,00	1.632,00
1	18	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	DELPHI	UN	24,00	21,00	504,00
1	19	Filtro Lubrificante 861 MWM	DELPHI	UN	24,00	19,00	456,00
1	20	Filtro de Combustível HDF 296	DELPHI	UN	12,00	9,00	108,00
1	21	Filtro de Ar 993 MB	DELPHI	UN	6,00	80,00	480,00
1	22	Filtro de Combustível HDF 762	DELPHI	UN	45,00	15,00	675,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

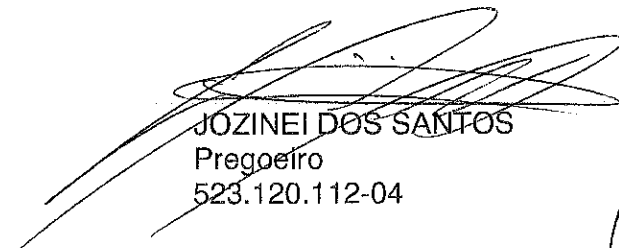
CNPJ 01.614.343/0001-09


1	23	Correia 13 X 1475 MBB	GOODYEAR	UN	24,00	37,00	888,00
1	24	Correia 8 PK 1420	GOODYEAR	UN	12,00	54,00	648,00
1	25	Filtro Lubrificante Uno	DELPHI	UN	10,00	15,00	150,00
1	26	Filtro Combustivel Uno	DELPHI	UN	10,00	13,00	130,00
1	27	Filtro AR Uno	DELPHI	UN	10,00	15,00	150,00
1	28	Filtro Lubrificante Iveco	DELPHI	UN	6,00	50,00	300,00
1	29	Filtro Combustivel Iveco	DELPHI	UN	6,00	80,00	480,00
1	30	Filtro Separador Iveco	DELPHI	UN	6,00	50,00	300,00
1	31	Filtro AR Ambulancia	DELPHI	UN	10,00	65,00	650,00
1	32	Filtro Lubrificante Ambulancia	DELPHI	UN	10,00	50,00	500,00
1	33	Filtro Combustivel Ambulancia	DELPHI	UN	10,00	69,00	690,00
1	34	Filtro Lubrificante Trator Ford	DELPHI	UN	6,00	54,00	324,00
1	35	Filtro Combustivel Trator Ford	DELPHI	UN	6,00	44,00	264,00
1	36	Filtro Separador Trator Ford	DELPHI	UN	6,00	74,00	444,00
1	37	Filtro AR Trator Ford	DELPHI	UN	6,00	85,00	510,00
1	38	Oleo SAE 90	LUBRAX	BALDE	20,00	212,00	4.240,00
1	39	OLEO SAE 85W140	LUBRAX	BALDE	20,00	219,00	4.380,00
TOTAL							32.679,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04







Município de Manfrinópolis - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2014

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de filtros

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
0001	0001	Filtro Lubrificante EFL 343	DELPHI	36,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	43,65			
		1	41,00			
0001	0002	Filtro do Combustível HDF 406	DELPHI	36,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	34,05			
		1	33,00			
0001	0003	Filtro Lubrificante EFL 925	DELPHI	24,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	20,15			
		1	19,00			
0001	0004	Filtro Bosch 1/2 LT	DELPHI	84,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	12,55			
		1	12,00			
0001	0005	Fardo de Estopa	DELPHI	6,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	162,45			
		1	160,00			
0001	0006	Filtro Peri 884 - 580L	DELPHI	6,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	138,45			
		1	136,00			
0001	0007	Filtro Peri 325 - 580L	DELPHI	6,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	94,30			
		1	92,00			
0001	0008	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	DELPHI	12,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	39,10			
		1	38,00			
0001	0009	Filtro EFS 102 MWM	DELPHI	12,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	14,15			
		1	13,00			
0001	0010	Filtro Peri 319 Carregadeira	DELPHI	6,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	138,45			
		1	137,00			
0001	0011	Filtro Peri 285 Esteira	DELPHI	3,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	147,10			
		1	146,00			
0001	0012	Filtro de Ar EPA 946 Woltz	DELPHI	8,00		
		Fornecedor 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	117,10			
		1	115,00			



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de filtros

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Fornecedor	Rodada	Lance Inicial	Valor	Vencedor
0001	0013	Filtro de Ar EFA 996 Wolk	DELPHI	8,00	CORDOVA E BORTOLINI		136,70	137,00	
0001	0014	Filtro de Ar EFA 400 Ford	DELPHI	8,00	CORDOVA E BORTOLINI		51,15	49,00	
0001	0015	Filtro de Ar EFA 405 MB	DELPHI	16,00	CORDOVA E BORTOLINI		55,90	55,00	
0001	0016	Filtro Lubrificante EFL 626 MB	DELPHI	48,00	CORDOVA E BORTOLINI		46,40	45,00	
0001	0017	Filtro de Combustível E500D 26 MB	DELPHI	24,00	CORDOVA E BORTOLINI		70,30	68,00	
0001	0018	Filtro Lubrificante EFL 628 Perkins	DELPHI	24,00	CORDOVA E BORTOLINI		21,35	21,00	
0001	0019	Filtro Lubrificante 831 MWM	DELPHI	24,00	CORDOVA E BORTOLINI		20,00	19,00	
0001	0020	Filtro de Combustível HDF 296	DELPHI	12,00	CORDOVA E BORTOLINI		9,35	9,00	
0001	0021	Filtro de Ar 993 MB	DELPHI	6,00	CORDOVA E BORTOLINI		82,20	80,00	
0001	0022	Filtro de Combustível HDF 762	DELPHI	45,00	CORDOVA E BORTOLINI		16,55	15,00	
0001	0023	Correia 13 X 1475 MBB	GOODYEAR	24,00	CORDOVA E BORTOLINI		38,15	37,00	
0001	0024	Correia 8 PK 1420	GOODYEAR	12,00	CORDOVA E BORTOLINI		56,00	54,00	

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Jozinei' and other initials.



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2014

Página:3

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de filtros

Lote: 0001	Item: 0025	Filtro Lubrificante Uno	Marca: DELPHI	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,05			
1	15,00			

Lote: 0001	Item: 0026	Filtro Combustível Uno	Marca: DELPHI	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,40			
1	13,00			

Lote: 0001	Item: 0027	Filtro AR Uno	Marca: DELPHI	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,55			
1	15,00			

Lote: 0001	Item: 0028	Filtro Lubrificante Iveco	Marca: DELPHI	Quantidade: 6,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,10			
1	50,00			

Lote: 0001	Item: 0029	Filtro Combustível Iveco	Marca: DELPHI	Quantidade: 6,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	82,55			
1	80,00			

Lote: 0001	Item: 0030	Filtro Separador Iveco	Marca: DELPHI	Quantidade: 6,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	52,55			
1	50,00			

Lote: 0001	Item: 0031	Filtro AR Ambulância	Marca: DELPHI	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	67,90			
1	65,00			

Lote: 0001	Item: 0032	Filtro Lubrificante Ambulância	Marca: DELPHI	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,10			
1	50,00			

Lote: 0001	Item: 0033	Filtro Combustível Ambulância	Marca: DELPHI	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	70,28			
1	69,00			

Lote: 0001	Item: 0034	Filtro Lubrificante Trator Ford	Marca: DELPHI	Quantidade: 6,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,88			
1	54,00			

Lote: 0001	Item: 0035	Filtro Combustível Trator Ford	Marca: DELPHI	Quantidade: 8,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	46,28			
1	44,00			

Lote: 0001	Item: 0036	Filtro Separador Trator Ford	Marca: DELPHI	Quantidade: 6,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI			Vencedor:
Rodada	Valor			
Lance Inicial	76,52			
1	74,00			



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2014

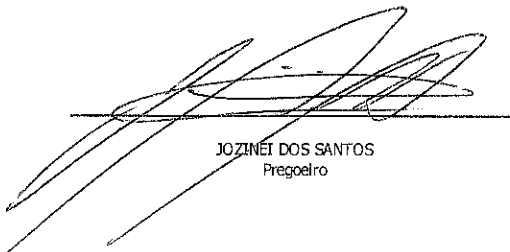
Página 4

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de filtros

Lote: 0001	Item: 0037	Filtro AR Trator Ford	Marca: DELPHI	Quantidade: 6,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI		Vencedor:	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	87,08			
1	85,00			

Lote: 0001	Item: 0038	Óleo SAE 90	Marca: LUBRAX	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI		Vencedor:	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	215,00			
1	212,00			

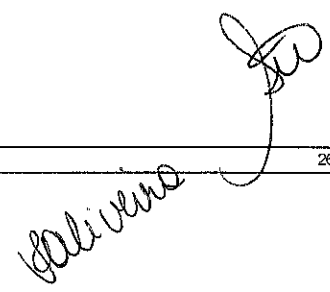
Lote: 0001	Item: 0039	ÓLEO SAE 85W140	Marca: LUBRAX	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 898	CORDOVA E BORTOLINI		Vencedor:	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	221,00			
1	219,00			



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



CORDOVA E BORTOLINI
BALDUINO JOSE BORTOLINI








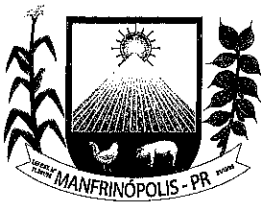
Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 898-2 CORDOVA E BORTOLINI		CNPJ: 79.432.128/0001-95		Telefone: (46) 3524-5885		Status: Habilitado	32.679,00	
Lote 001 - Lote 001							32.679,00	
001	2775 Filtro Lubrificante EFL 343	UN	36,00	Habilitado	DELPHI	41,00	1.476,00	*
002	2776 Filtro do Combustível HDF 406	UN	36,00	Habilitado	DELPHI	33,00	1.188,00	*
003	2777 Filtro Lubrificante EFL 925	UN	24,00	Habilitado	DELPHI	19,00	456,00	*
004	2778 Filtro Bosch 1/2 LT	UN	84,00	Habilitado	DELPHI	12,00	1.008,00	*
005	2779 Fardo de Estopa	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	160,00	960,00	*
006	2780 Filtro Peri 384 - 580L	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	136,00	816,00	*
007	2781 Filtro Peri 325 - 580L	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	92,00	552,00	*
008	2782 Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	UN	12,00	Habilitado	DELPHI	38,00	456,00	*
009	2783 Filtro EFS 102 MWM	UN	12,00	Habilitado	DELPHI	13,00	156,00	*
010	2784 Filtro Peri 319 Carregadeira	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	137,00	822,00	*
011	2785 Filtro Peri 385 Esteira	UN	3,00	Habilitado	DELPHI	146,00	438,00	*
012	2786 Filtro de Ar EFA 946 Wólks	UN	8,00	Habilitado	DELPHI	115,00	920,00	*
013	2787 Filtro de Ar EFA 986 Wólks	UN	8,00	Habilitado	DELPHI	137,00	1.096,00	*
014	2788 Filtro de Ar EFA 400 Ford	UN	8,00	Habilitado	DELPHI	49,00	392,00	*
015	2789 Filtro de Ar EFA 405 MB	UN	16,00	Habilitado	DELPHI	55,00	880,00	*
016	2790 Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	48,00	Habilitado	DELPHI	45,00	2.160,00	*
017	2791 Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	24,00	Habilitado	DELPHI	68,00	1.632,00	*
018	2792 Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	24,00	Habilitado	DELPHI	21,00	504,00	*
019	2793 Filtro Lubrificante 861 MWM	UN	24,00	Habilitado	DELPHI	19,00	456,00	*
020	2794 Filtro de Combustível HDF 296	UN	12,00	Habilitado	DELPHI	9,00	108,00	*
021	2795 Filtro de Ar 993 MB	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	80,00	480,00	*
022	2796 Filtro de Combustível HDF 762	UN	45,00	Habilitado	DELPHI	16,00	675,00	*
023	2797 Correia 13 X 1475 MBB	UN	24,00	Habilitado	GOODYEAR	37,00	888,00	*
024	2798 Correia 8 PK 1420	UN	12,00	Habilitado	GOODYEAR	54,00	648,00	*
025	2799 Filtro Lubrificante Uno	UN	10,00	Habilitado	DELPHI	15,00	150,00	*
026	2800 Filtro Combustível Uno	UN	10,00	Habilitado	DELPHI	13,00	130,00	*
027	2801 Filtro AR Uno	UN	10,00	Habilitado	DELPHI	15,00	150,00	*
028	2802 Filtro Lubrificante Iveco	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	50,00	300,00	*
029	2803 Filtro Combustível Iveco	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	80,00	480,00	*
030	2804 Filtro Separador Iveco	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	50,00	300,00	*
031	2805 Filtro AR Ambulancia	UN	10,00	Habilitado	DELPHI	65,00	650,00	*
032	2809 Filtro Lubrificante Ambulancia	UN	10,00	Habilitado	DELPHI	50,00	500,00	*
033	2810 Filtro Combustível Ambulancia	UN	10,00	Habilitado	DELPHI	69,00	690,00	*
034	2811 Filtro Lubrificante Trator Ford	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	54,00	324,00	*
035	2812 Filtro Combustível Trator Ford	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	44,00	264,00	*
036	2813 Filtro Separador Trator Ford	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	74,00	444,00	*
037	2814 Filtro AR Trator Ford	UN	6,00	Habilitado	DELPHI	85,00	510,00	*
038	3362 Oleo SAE 90	BAL	20,00	Habilitado	LUBRAX	212,00	4.240,00	*
039	3363 OLEO SAE 85W/140	BAL	20,00	Habilitado	LUBRAX	219,00	4.380,00	*
VALOR TOTAL:							32.679,00	



 Oliveira




MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº25/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 32.679,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2014.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Triliuma Regional

Edição n.º: 897 Pág.: 48
Data: 28 / 06 / 2014
J. Oliveira

PUBLICADO NO

DIÓGENES

Edição n.º: 627 Pág.: 35
Data: 27 / 06 / 2014

J. Oliveira

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0627

Página 35 / 093

128	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	2,45	960,00
133	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	10,00	80,00
135	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	9,80	294,00
139	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	17,00	340,00
140	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	80,00	320,00
143	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,00	30,00
144	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	25,00	125,00
145	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	25,00	50,00
146	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	60,00	600,00
147	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	18,00	144,00
148	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	6,50	39,00
149	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	6,50	32,50
150	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	12,00	240,00
151	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	23,00	368,00
152	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	8,00	2.400,00
153	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	16,00	480,00
156	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	28,00	140,00
159	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	6,50	1.650,00
162	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,05	1.830,00
163	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,50	666,00
176	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,50	292,50
182	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,73	295,40
183	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,73	896,20
217	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	5,70	1.596,00
222	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	15,00	150,00
223	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	45,00	675,00
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	48,80	146,40
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	12,00	600,00
226	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	8,00	40,00
227	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	7,00	21,00
228	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	7,00	154,00
229	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	28,00	84,00
230	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	150,00	750,00
231	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	134,90	404,70
232	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	89,80	269,70
233	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	47,90	376,00
234	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	9,00	400,00
235	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	15,00	80,00
237	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	47,00	235,00
239	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	8,00	656,00
243	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	160,00	900,00
245	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	9,00	160,00
246	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	35,00	210,00
247	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	65,00	650,00
252	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	4,75	142,50
253	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	4,75	285,00
254	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	6,00	180,00
309	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	4,80	960,00
310	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	4,80	960,00
311	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	2,18	436,00
312	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,69	338,00
313	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,00	600,00
314	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,50	75,00
315	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	2,39	358,50
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	95,00	475,00
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	24,00	120,00
318	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	70,00	140,00
319	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	20,00	80,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
MULTI AÇÃO-PROD E EQUIP PARA LIMPEZA LTDA	87.269,16
A& SUPERMERCADOS LTDA	192.711,74
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIAL.TDA	15.362,72
GILSON GILBERTO LISE-ME	17.404,70
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	44.343,40

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 23 de Junho de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod 102014

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Julho de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, a fim de realizar manutenção e consertos, em veículos, integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 038/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 25 de Junho de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 019/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	PJ CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 255.390,35

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 019/2014, realizado em 25/06/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 25 de Junho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº25/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 32.679,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod 102014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0627

Página 35 / 093

128	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	2,45	880,00
133	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	10,00	80,00
135	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	9,80	294,00
139	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	17,00	340,00
140	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	80,00	320,00
143	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,00	30,00
144	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	25,00	125,00
145	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	25,00	50,00
146	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	60,00	800,00
147	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	18,00	144,00
148	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	6,50	39,00
149	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	6,50	32,50
150	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	12,00	240,00
151	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	23,00	369,00
152	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	8,00	2.400,00
153	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	15,00	450,00
156	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	28,00	140,00
159	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	5,60	1.050,00
162	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,05	1.830,00
163	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,50	699,00
176	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,50	262,50
182	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,73	290,40
183	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,73	895,20
217	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	5,70	1.696,00
222	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	15,00	150,00
223	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	45,00	675,00
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	48,80	146,40
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	12,00	600,00
226	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	8,00	40,00
227	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	7,00	21,00
228	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	7,00	154,00
229	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	28,00	84,00
230	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	150,00	750,00
231	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	134,90	404,70
232	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	89,90	269,70
233	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	47,00	376,00
234	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	9,00	490,00
235	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	16,00	80,00
237	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	47,00	235,00
239	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	8,00	656,00
243	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	150,00	900,00
245	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	8,00	160,00
246	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	35,00	210,00
247	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	65,00	650,00
252	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	4,75	142,50
253	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	4,75	285,00
254	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	6,00	180,00
309	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	4,80	960,00
310	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	4,80	960,00
311	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	2,18	436,00
312	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,69	338,00
313	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,00	600,00
314	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,50	75,00
316	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	2,39	358,50
318	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	95,00	475,00
319	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	24,00	120,00
319	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	70,00	140,00
319	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	20,00	80,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
MULTI AÇÃO-PROD E EQUIP PARA LIMPEZA LTDA	67.269,46
AB SUPERMERCADOS LTDA	192.711,74
ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA	15.362,72
GILSON GILBERTO LISE-ME	17.404,70
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	44.343,40

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 23 de Junho de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

034.1920-11

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Julho de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, a fim de realizar manutenção e consertos, em veículos, integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 038/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste, 25 de Junho de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

034.1920-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 019/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	PJ CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 253.360,35

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 019/2014, realizado em 25/06/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 25 de Junho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

034.1920-11

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº25/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 32.679,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2014.

JÓZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

034.1920-11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 LEI Nº 0537/2014 - 20.08.2014

Súmula: Regulamenta Loteamento "CENTRO NOVO" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO "CENTRO NOVO", de propriedade da Incorporadora Sudoeste Ltda.

Artigo 2º. Consiste o referido loteamento da Chácara nº 58, do Município de Manfrinópolis, com a área total de 19.500,00 m² (dezenove mil e quinhentos metros quadrados), oriundo da Matrícula nº 33.205 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão - PR, conforme Mapas e Memoriais Descritivos que ficam fazendo parte da presente Lei, da seguinte forma:

a) Área Das Quadras:
 I. Quadra nº 106 com 08 lotes, área total de 1.837,80m².
 II. Quadra nº 107, com 17 lotes, área total 3.792,00m².
 III. Quadra nº 108, com 15 lotes, área total de 3.285,72m².
 IV. Quadra nº 109, com 07 lotes, área total de 1.494,64m².
 Área total das Quadras: 10.410,16m²

b) Área das Ruas:
 I. Rua Projetada "A", área total de 1.194,10m².
 II. Rua Projetada "B", área total de 1.141,36m².
 III. Rua Projetada "C", área total de 994,30m².
 IV. Área de Preservação Permanente 4.944,085m².
 V. Faixa de Isolamento de APP, área total de 815,99m².
 Área total das Ruas/APP/Isolamento: 9.039,835m²

Artigo 3º. Passam doravante a denominarem-se as Ruas já existentes que dão acesso ao Loteamento, bem como as Novas Ruas criadas, da seguinte forma:

I - "Rua Fenícia Aurora Turski", a via pública antes indicada como Rua sem denominação", constante da matrícula nº 11.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão - PR.

II - "Rua Ladislau Turski", a via pública antes indicada como Rua sem denominação", constante da matrícula nº 11.195 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão - PR.

III - "Rua Elana Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "A".

IV - "Rua Verônica Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "B".

V - "Rua Natália Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "C".

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Doação as áreas Institucionais destinadas ao domínio público.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no cômputo do percentual exigido no artigo 10 da Lei Municipal nº 424/2010, a área destinada a preservação permanente.

Artigo 6º. Deverão ser executados os serviços de infraestrutura previstos em legislação Municipal, conforme projetos apresentados ao município e constantes na licença de instalação nº 19370 fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP.

Artigo 7º. A destinação do tratamento de esgoto domiciliar dever ser executada de acordo com o citado na licença de instalação nº 19370 do IAP.

Artigo 8º. O proprietário terá 24 meses a partir da aprovação da presente lei para executar todos os serviços de infraestrutura constante no artigo 4º.

Parágrafo Único: O proprietário do Loteamento deverá colocar em local visível uma Placa de 2,00m X 1,00m, com os seguintes dizeres:
 a) Nome do Loteamento;
 b) Número de Lotes;
 c) Lei que aprovou o Loteamento;
 d) Responsabilidade da Infraestrutura Básica;
 e) Endereço para Aquisição.

Artigo 9º. Ficará como caução para o município os lotes 06, com a área de 220,0m²; 07, com a área de 220,0m² e 08, com área de 227,8m², todos da Quadra nº 106, em garantia de execução dos serviços e obras de infraestrutura previstos no artigo 4º.

Parágrafo Único: Todos os serviços de infraestrutura encontram-se orçados em anexo aos projetos apresentados para a aprovação do loteamento. Caso o proprietário do Loteamento execute parcialmente os serviços no período de 24 meses será liberado para o proprietário o percentual executado, ficando para o município o restante.

Artigo 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná, 20 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
 CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA-ME.
 VALOR TOTAL: R\$ 32.679,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2014.
 JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.
 CONTRATO: Nº 069/2014.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Fernanda Cristina Paase - ME.
 OBJETO: Aquisição de material esportivo, necessário para atender as atividades e programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Esportes.

VALOR: R\$ 30.474,00 (trinta mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).
 VIGÊNCIA: Seis meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 15/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO divulga a HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 01/2014, para provimento dos cargos de AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B, CONTADOR, EDUCADOR INFANTIL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA e VETERINÁRIO. Edital na íntegra contendo relatório de classificação final está divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e, ainda, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.objetivas.com.br. SALGADO FILHO, 28 de junho de 2014. Alberto Aristi, Prefeito Municipal.

O grande projeto de ampliação e modernização do Hospital Municipal está em pleno andamento!

Mais um grande investimento em favor do município!

Município de **Dionísio Cerqueira**.
 Secretaria Municipal de **SAÚDE**.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

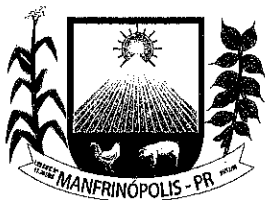
PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

O presente Processo de Licitação nº 25/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 30/06/2014.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 025/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 025/2014 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa **CORDOVA E BORTOLINI LTDA-ME** com um valor de **R\$ 32.679,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 025/2014 datada de 26 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de junho de 2014.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 899 Pág.: 28

Data: 03 / 07 / 14

Galvêns

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 630 Pág.: 34

Data: 07 / 07 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0830

Página 27 / 090

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

REPUBLIÇÃO LEI Nº 0537/2014 20.06.2014

Súmula: Regulamenta Loteamento "CENTRO NOVO" e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO "CENTRO NOVO", de propriedade da Incorporadora Sudoeste Ltda.

Artigo 2º. Consiste o referido loteamento da Chácara nº 58, do Município de Manfrinópolis, com a área total de 19.500,00 m² (dezanove mil e quinhentos metros quadrados), oriundo da Matrícula nº 33.205 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão - PR, conforme Mapas e Memoriais Descritivos que ficam fazendo parte da presente Lei, da seguinte forma:

a) Área Das Quadras:

I. Quadra nº 106 com 08 lotes, área total de 1.837,80m².

II. Quadra nº 107, com 17 lotes, área total 3.792,005m².

III. Quadra nº 108, com 15 lotes, área total de 3.285,72m²;

IV. Quadra nº 109, com 07 lotes, área total de 1.462,72m².

Área total das Quadras: 10.378,245m²

b) Área das Ruas:

I. Rua Projetada "A", área total de 1.194,10m².

II. Rua Projetada "B", área total de 1.141,36m².

III. Rua Projetada "C", área total de 1.026,22m².

IV. Área de Preservação Permanente 4.944,085m².

V. Faixa de Isolamento de APP, área total de 815,99m².

Área total das Ruas/APP/Isolamento: 9.121,755m²

Artigo 3º. Passam doravante a denominarem-se as Ruas já existentes que dão acesso ao Loteamento, bem como as Novas Ruas criadas, da seguinte forma:

I--"Rua Fênicia Aurora Turski", a via pública antes indicada como Rua sem denominação", constante da matrícula nº 11.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR.

II--"Rua Ladislau Turski", a via pública antes indicada como Rua sem denominação", constante da matrícula nº 11.195 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR.

III--"Rua Elana Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "A".

IV--"Rua Verônica Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "B".

V--"Rua Natália Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "C".

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Doação as áreas institucionais destinadas ao domínio público.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e incluir no cômputo do percentual exigido no artigo 10 da Lei Municipal nº 424/2010, a área destinada a preservação permanente.

Artigo 6º. Deverão ser executados os serviços de infraestrutura previstos em legislação Municipal, conforme projetos apresentados ao município e constantes na licença de instalação nº 19370 fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP.

Artigo 7º. A destinação do tratamento de esgoto domiciliar dever ser executada de acordo com o citado na licença de instalação nº 19370 do IAP.

Artigo 8º. O proprietário terá 24 meses a partir da aprovação da presente lei para executar todos os serviços de infraestrutura constante no artigo 4º.

Parágrafo Único: O proprietário do Loteamento deverá colocar em local visível uma Placa de 2.00m X 1.00m, com os seguintes dizeres:

a) Nome do Loteamento;

b) Número de Lotes;

c) Lei que aprovou o Loteamento;

d) Responsabilidade da Infraestrutura Básica;

e) Endereço para Aquisição.

Artigo 9º. Ficará como caução para o município os lotes 06, com a área de 220,0m²; 07, com a área de 220,0m² e 08, com área de 227,8m², todos da Quadra nº 106, em garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura previstos no artigo 4º.

Parágrafo Único: Todos os serviços de infraestrutura encontram-se orçados em anexo aos projetos apresentados para a aprovação do loteamento. Caso o proprietário do Loteamento execute parcialmente os serviços no período de 24 meses será liberado para o proprietário o percentual executado, ficando para o município o restante.

Artigo 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis-Estado do Paraná, 20 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

646193917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 025/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 025/2014 referente à Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA-ME com um valor de R\$ 32.679,00 (trinta e dois mil seiscientos e setenta e nove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 025/2014 datada de 26 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

646193917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 026/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 026/2014 referente à Aquisição de Computadores e Equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, em favor da empresa system informática Ltda com um valor de R\$ 24.082,00 (vinte e quatro mil e oitenta e dois reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 026/2014 datada de 27 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

646193917

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição de cabos submersível 3x35mm para instalação de poço artesiano afim de atender o abastecimento de água aos munícipes residentes na Linha Camargo Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO 1: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de R\$ 19.430,00 (dezanove mil quatrocentos e trinta reais).

DATA DE ABERTURA: 11 de fevereiro de 2014.

Adriana Inês Merini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

646193917



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

909776537

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 27

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0630

Página 27 de 090

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

REPUBLIÇÃO

LEI Nº 0537/2014
20.06.2014

Súmula: Regulamenta Loteamento "CENTRO NOVO" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO "CENTRO NOVO", de propriedade da Incorporadora Sudoeste Ltda.

Artigo 2º. Consiste o referido loteamento da Chácara nº 58, do Município de Manfrinópolis, com a área total de 19.500,00 m² (dezenove mil e quinhentos metros quadrados), oriundo da Matrícula nº 33.205 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão - PR, conforme Mapas e Memoriais Descritivos que ficam fazendo parte da presente Lei, da seguinte forma:

a) Área Das Quadras:

I. Quadra nº 106 com 08 lotes, área total de 1.837,80m².

II. Quadra nº 107, com 17 lotes, área total 3.792,005m².

III. Quadra nº 108, com 15 lotes, área total de 3.285,72m².

IV. Quadra nº 109, com 07 lotes, área total de 1.462,72m².

Área total das Quadras: 10.378,245m²

b) Área das Ruas:

I. Rua Projetada "A", área total de 1.194,10m².

II. Rua Projetada "B", área total de 1.141,36m².

III. Rua Projetada "C", área total de 1.026,22m².

IV. Área de Preservação Permanente 4.944,085m².

V. Faixa de Isolamento de APP, área total de 815,99m².

Área total das Ruas/APP/Isolamento: 9.121,755m²

Artigo 3º. Passam doravante a denominarem-se as Ruas já existentes que dão acesso ao Loteamento, bem como as Novas Ruas criadas, da seguinte forma:

I- "Rua Fenícia Aurora Turski", a via pública antes indicada como Rua sem denominação", constante da matrícula nº 11.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR.

II- "Rua Ladislau Turski", a via pública antes indicada como Rua sem denominação", constante da matrícula nº 11.195 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR.

III- "Rua Elana Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "A".

IV- "Rua Verônica Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "B".

V- "Rua Natália Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "C".

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Doação as áreas institucionais destinadas ao domínio público.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e incluir no cômputo do percentual exigido no artigo 10 da Lei Municipal nº 424/2010, a área destinada a preservação permanente.

Artigo 6º. Deverão ser executados os serviços de infraestrutura previstos em legislação Municipal, conforme projetos apresentados ao município e constantes na licença de instalação nº 19370 fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP.

Artigo 7º. A destinação do tratamento de esgoto domiciliar deve ser executada de acordo com o citado na licença de instalação nº 19370 do IAP.

Artigo 8º. O proprietário terá 24 meses a partir da aprovação da presente lei para executar todos os serviços de infraestrutura constante no artigo 4º.

Parágrafo Único: O proprietário do Loteamento deverá colocar em local visível uma Placa de 2,00m X 1,00m, com os seguintes dizeres:

a) Nome do Loteamento;

b) Número de Lotes;

c) Lei que aprovou o Loteamento;

d) Responsabilidade da Infraestrutura Básica;

e) Endereço para Aquisição.

Artigo 9º. Ficará como caução para o município os lotes 06, com a área de 220,0m²; 07, com a área de 220,0m² e 08, com área de 227,8m², todos da Quadra nº 106, em garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura previstos no artigo 4º.

Parágrafo Único: Todos os serviços de infraestrutura encontram-se orçados em anexo aos projetos apresentados para a aprovação do loteamento. Caso o proprietário do Loteamento execute parcialmente os serviços no período de 24 meses será liberado para o proprietário o percentual executado, ficando para o município o restante.

Artigo 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis-Estado do Paraná, 20 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 025/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 025/2014 referente à Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA-ME com um valor de R\$ 32.679,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 025/2014 datada de 26 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 026/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 026/2014 referente à Aquisição de Computadores e Equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, em favor da empresa system informática ltda com um valor de R\$ 24.082,00 (vinte e quatro mil e oitenta e dois reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 026/2014 datada de 27 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição de cabos submersível 3x35mm para instalação de poço artesiano afim de atender o abastecimento de água aos municípios residentes na Linha Camargo Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO 1: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de R\$ 19.430,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta reais).

DATA DE ABERTURA: 11 de fevereiro de 2014.

Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 127/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal CLECI BATTISTI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/ Referência BD-09, férias de 15 (quinze) dias, a partir desta data, correspondente ao período aquisitivo de 06.10.2012 a 06.10.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 127/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal CLECI BATTISTI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/ Referência BD-09, férias de 15 (quinze) dias, a partir desta data, correspondente ao período aquisitivo de 06.10.2012 a 06.10.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 128/2014

SÚMULA- Concede Licença para Servidor Público Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal ADIR WALDIR PILGER, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência CD-12, licença de 08 (oito) dias, a partir desta data por motivo de falecimento de seu irmão.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 130/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal ADRIANE CRISTINA HOFFMANN TONEL, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, Modalidade Emprego Público, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 05 de julho de 2014, conforme segue:

(10) dez dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2012 a 01.06.2013.

(10) dez dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2013 a 01.06.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 222/2014
PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barraço/PR, 18 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPÚBLICAÇÃO
LEI Nº 0537/2014
20.06.2014

Súmula: Regulamenta Loteamento "CENTRO NOVO" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovado o **LOTEAMENTO "CENTRO NOVO"**, de propriedade da Incorporadora Sudoeste Ltda.

Artigo 2º. Consiste o referido loteamento da Chácara nº 58, do Município de Manfrinópolis, com a área total de 19.500,00 m² (dezenove mil e quinhentos metros quadrados), criando da Matrícula nº 33.205 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão - PR, conforme Mapas e Memórias Descritivas que ficam fazendo parte da presente Lei, da seguinte forma:

a) Área Das Quadras:

- Quadra nº 106 com 08 lotes, área total de 1.837,80m².
- Quadra nº 107, com 17 lotes, área total 3.792,005m².
- Quadra nº 108, com 15 lotes, área total de 3.285,72m².
- Quadra nº 109, com 07 lotes, área total de 1.462,72m².

Área total das Quadras: 10.378,245m²

b) Área das Ruas:

- Rua Projetada "A", área total de 1.194,10m².
- Rua Projetada "B", área total de 1.141,36m².
- Rua Projetada "C", área total de 1.026,22m².
- Área de Preservação Permanente 4.944,085m².
- Faixa de Isolamento de APP, área total de 815,98m².

Área total das Ruas/APP/Isolamento: 9.121,755m²

Artigo 3º. Passam doravante a denominarem-se as Ruas já existentes que dão acesso ao Loteamento, bem como as Novas Ruas criadas, da seguinte forma:

- "Rua Fenícia Aurora Turski", a via pública antes indicada como Rua sem denominação", constante da matrícula nº 11.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barraço - PR.
- "Rua Ladislau Turski", a via pública antes indicada como Rua sem denominação", constante da matrícula nº 11.195 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barraço - PR.
- "Rua Elana Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "A".
- "Rua Verônica Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "B".
- "Rua Natália Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "C".

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Doação as áreas institucionais destinadas ao domínio público.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e incluir no cálculo do percentual exigido no artigo 10 da Lei Municipal nº 424/2010, a área destinada a preservação permanente.

Artigo 6º. Devem ser executados os serviços de infraestrutura previstos em legislação municipal, conforme projetos apresentados ao município e constantes na licença de instalação nº 18370 fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Artigo 7º. A destinação do tratamento de esgoto domiciliar dever ser executada de acordo com o citado na licença de instalação nº 19370 do IAP.

Artigo 8º. O proprietário terá 24 meses a partir da aprovação da presente lei para executar todos os serviços de infraestrutura constante no artigo 4º.

Parágrafo Único: O proprietário do Loteamento deverá colocar em local visível uma placa de 2,00m X 1,00m, com os seguintes dizeres:

a) Nome do Loteamento;

b) Número de Lotes;

c) Lei que aprovou o Loteamento;

d) Responsabilidade da infraestrutura Básica;

e) Endereço para Aquisição.

Artigo 9º. Ficará como caução para o município os lotes 06, com a área de 220,0m²; 07, com a área de 220,0m² e 08, com área de 227,8m², todos da Quadra nº 106, em garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura previstos no artigo 4º.

Parágrafo Único: Todos os serviços de infraestrutura encontram-se orçados em anexo aos projetos apresentados para a aprovação do loteamento. Caso o proprietário do Loteamento execute parcialmente os serviços no período de 24 meses será liberado para o proprietário o percentual executado, ficando para o município o restante.

Artigo 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná, 20 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATO Nº 67/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, conforme processo de Pregão Presencial nº 28/2014.

CONTRATADO: system Informatica Ltda.

VALOR CONTRATADO: 24.082,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI N. 0539/2014
20.06.2014

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionária.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida reposição sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, bem como sobre os vencimentos do Assessor Jurídico, Secretária Executiva e dos demais servidores da Câmara Municipal quanto à variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC cujo índice acumulado no período (abril/2013 à março/2014), é de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento).

Art. 3º. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de junho de 2014.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0540/2014
20.06.2014

SÚMULA: RATIFICA PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Claudio Gubertt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica ratificado nos termos do Artigo 63, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Parcelamento do débito relativo às contribuições previdenciárias devidas ao INSS da parte patronal e dos servidores, firmado pelo Município e referida autarquia federal em data de 08/12/2013, conforme Processo simplificado estabelecido pela Lei 10.522/2002 (nº do COMPORT: 13921.720220/2013-36/Parcelamento nº 610228137) que em anexo segue.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 18/07/2014, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmeras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª e 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/ fax: (0xx48) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 026/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 026/2014 referente à contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA-ME com um valor de R\$ 32.679,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 026/2014 datada de 26 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº56/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 25/2014.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI.

VALOR CONTRATADO: 32.679,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/07/2014.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 899 Pág.: 78

Data: 03 / 07 / 14

Juliano

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 631 Pág.: 20

Data: 03 / 07 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0631

Página 20 / 051

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº56/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 25/2014.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI.

VALOR CONTRATADO: 32.679,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod104355

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº57/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR, conforme processo de Pregão Presencial nº 26/2014.

CONTRATADO: system informatica ltda.

VALOR CONTRATADO: 24.082,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod104269

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: COSTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma do Clube de Mães Nascimento da Beleza feminina localizado no Bairro Gomes neste Município.

VALOR: R\$ 7.035,67 (Sete mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DATA: 02 de julho de 2014.

Mangueirinha, 02 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

Cod104267

RESOLUÇÃO 06/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha – PR aprovou e deliberou sobre os serviços de proteção em situação de calamidade pública emergencial sob Decreto Estadual n.º 11301/14.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.267 de outubro de 2004, considerando a deliberação da plenária de 30 de Junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar e deliberar os serviços de proteção em situação de calamidade pública emergencial sob Decreto Estadual n.º 11301/14, referente aos recursos no valor de R\$ 8.000,00 (Seis mil reais) para custeio destinados a famílias atingidas pelas chuvas ocorridas no dias 7 (sete) e 8 (oito) de junho do corrente ano. Recursos esse advindo do FEAS (fundo Estadual de Assistência Social).

Art. 2º. – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 01 de julho de 2014.

Ivone Saete Martins
Presidente do CMAS

CÂMARA

PORTARIA N.º 17/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E T E R M I N A R:

Art. 1º. Que o expediente da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR, no dia 04 de julho de 2014, em virtude do jogo da seleção brasileira pelas quartas de finais da Copa do Mundo, será das 08h às 12h.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 01 de julho de 2014.

Aginaldo de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Cod104361

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014/PMNS

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguagu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 04 de Agosto de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013/FNDE. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguagu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de Julho de 2014.

Jair Stange

Dirceu Bonin

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod104345

TESTE SELETIVO Nº. 001/2014

EDITAL DE ABERTURA-Nº. 001

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, atendendo as determinações da Lei Municipal nº 493/2008 e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 10.097/2000, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas visando o cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, REGIME CELETISTA, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 125/2008, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, PROVAS E REMUNERAÇÃO

Nº. Vagas	Cargos	Formação Mínima exigida	Carga horária semanal	Remuneração mensal	Tipo Prova	Taxa Inscrição
08	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Ensino Fundamental	20 horas	Salário mínimo hora	Objetiva	Gratuita

Conceitos

1.1.1 Aprendiz: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

1.1.2. Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal. Os aprendizes farão os serviços de:

Arquivista: Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.

Almoxarife: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4447443264

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 6631

Página 20 / 51

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº56/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 25/2014.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI.

VALOR CONTRATADO: 32.679,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Ce0104255

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº57/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, conforme processo de Pregão Presencial nº 26/2014.

CONTRATADO: system informatica ltda.

VALOR CONTRATADO: 24.082,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Ce0104259

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COSTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma do Clube de Mães Nascimento da Beleza feminina localizado no Bairro Gomes neste Município.

VALOR: R\$ 7.035,67 (Sete mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DATA: 02 de julho de 2014.

Mangueirinha, 02 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Ce0104267

RESOLUÇÃO 06/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha - PR aprovou e deliberou sobre os serviços de proteção em situação de calamidade pública emergencial sob Decreto Estadual n.º 11301/14.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.267 de outubro de 2004, considerando a deliberação da plenária de 30 de Junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º. - Aprovar e deliberar os serviços de proteção em situação de calamidade pública emergencial sob Decreto Estadual n.º 11301/14, referente aos recursos no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para custeio destinados a famílias atingidas pelas chuvas ocorridas no dias 7 (sete) e 8 (oito) de junho do corrente ano. Recursos esse advindo do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

Art. 2º. - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 01 de julho de 2014.

Ivone Sate Martins

Presidente do CMAS

CÂMARA

PORTARIA N.º 17/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR:

Art. 1º. Que o expediente da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR, no dia 04 de julho de 2014, em virtude do jogo da seleção brasileira pelas quartas de finais da Copa do Mundo, será das 08h às 12h.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 01 de julho de 2014.

Agnaldo de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Ce0104191

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014/PMNES

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 04 de Agosto de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013/FNDE. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguacu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de Julho de 2014.

Jair Stange

Prefeito Municipal

Dirceu Bonin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ce0104170

TESTE SELETIVO Nº. 001/2014

EDITAL DE ABERTURA-Nº. 001

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, atendendo as determinações da Lei Municipal nº 493/2008 e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 10.097/2000, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas visando o cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, REGIME CELETISTA, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º. 125/2008, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho, que se regerá de acordo com as Instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, PROVAS E REMUNERAÇÃO

Nº. Vagas	Cargos	Formação Mínima exigida	Carga horária semanal	Remuneração mensal	Tipo Prova	Taxa Inscrição
08	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Ensino Fundamental	20 horas	Salário mínimo hora	Objetiva	Gratuita

Conceitos

1.1.1 Aprendiz: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

1.1.2. Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme a solicitação; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os municípios conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal. Os aprendizes farão os serviços de:

Arquivista: Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.

Almoxarife: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1447443264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0541/2014
02.07.2014

Súmula: Altera e Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 0464/2012, e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 4º, 10, 15 e 29, da Lei Municipal nº 0464/12. Passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A Carreira dos profissionais da educação é constituída de cargos distribuídos em grupos distintos:

I - Os Profissionais do magistério compreendem os cargos de:

a - Professor;

b - Professor de Educação Infantil;

c - Professor de Educação Física.

Art. 10 - Constitui requisito para ingresso na carreira, no cargo de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, a seguinte:

I - Professor I;

II - Professor II;

III - Professor III;

IV - Professor IV.

Art. 15 - A carreira de Professor está estruturada em 04 níveis (I, II, III, IV) em 15 classes (A até a letra O). O intervalo entre as classes é de 2% (dois por cento) de acordo com a tabela em anexo.

Art. 29 - (...)

I - para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e de Professor de Educação Física:

Nível I - (...)

Nível II - (...)

Nível III - (...)

Nível IV - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena no curso de Educação Física.

Parágrafo Único - (...)

Art. 2º - Acrescenta-se o artigo 13-A, com a seguinte redação:

"Art. 13-A - O professor de nível IV tem como exigência mínima a habilitação em licenciatura plena no curso de Educação Física."

Art. 3º - Acrescentam-se ao anexo I, as Tabelas de cargos de provimento efetivo do GRUPO OCUPACIONAL: 05 - MAGISTÉRIO, e GRUPO OCUPACIONAL: 06 - EDUCAÇÃO INFANTIL, com a redação constante do respectivo anexo.

Art. 4º. Permanecem inalterados e em vigência os demais termos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 05 - MAGISTÉRIO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CLASSES	CH/S	INGRESSO
N1	10	PROFESSOR I	I	A a O	20	CONCURSO
N2	20	PROFESSOR II	II	A a O	20	CONCURSO
N3	45	PROFESSOR III	III	A a O	20	CONCURSO
N4	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	IV	A a O	40	CONCURSO

GRUPO OCUPACIONAL: 06 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CLASSES	CH/S	INGRESSO
NI	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	I	A a O	20	CONCURSO
NI	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTÉRIO	II	A a O	20	CONCURSO

TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	848,68	855,68	882,97	900,63	918,65	937,02	955,76	974,88	994,37	1.014,26	1.034,54	1.055,23	1.076,31	1.097,66	1.119,82
Nível II	1.060,86	1.082,07	1.103,71	1.125,79	1.148,31	1.171,27	1.194,70	1.218,68	1.242,92	1.267,82	1.293,17	1.318,04	1.343,42	1.369,08	1.395,77
Nível III	1.186,94	1.193,42	1.214,09	1.238,36	1.263,14	1.288,40	1.314,17	1.340,44	1.367,25	1.394,60	1.422,80	1.450,94	1.479,66	1.509,66	1.539,75
Nível IV	1.697,36	1.731,31	1.765,88	1.801,25	1.837,28	1.874,02	1.911,50	1.949,73	1.988,73	2.028,50	2.068,07	2.110,45	2.152,89	2.195,72	2.239,83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 127/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada...: COMERCIO DE TINTAS BARRAÇAO LTDA - ME
 Valor.....: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
 Vigência.....: Início: 02/07/2014 Término: 02/07/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2014
 Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00 (236)
 Objeto.....: Aquisição de tintas várias a serem utilizadas para sinalizar vias urbanas no município de Salgado Filho.
 Salgado Filho, 2 de Julho de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: 56/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 25/2014.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI.
 VALOR CONTRATADO: 32.879,00 (Trinta e Dois Mil, Saiscentos e Setenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 02/07/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº.: 128/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada...: AGRABEL CAMINHÕES LTDA
 Valor.....: 23.481,80 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
 Vigência.....: Início: 02/07/2014 Término: 02/07/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2014
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, e injeção eletrônica, com fornecimento de peças para reparos ou substituições, em caminhões e ônibus da Frota Municipal.
 Salgado Filho, 2 de Julho de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: 55/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Pavimentação polidréica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, conforme processo de Tomada de Preços nº 3/2014.

CONTRATADO: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME.
 VALOR CONTRATADO: 1.035.940,02 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

RECURSOS: convenio SEIL 072/2013.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão de notas fiscais e conforme medições dos serviços prestados, com Recursos do convenio SEIL 072/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 02/07/2014.
CLAUDIO GUBERTT
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 CONTRATADA: CENTRO ÓTICO BELTRONENSE LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de julho de 2014 e com término em 16 de julho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 02 de julho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011.

CONTRATO: Nº 078/2011.
 CONTRATANTE: Município de Barraçao/PR.
 CONTRATADA: Adriano Telecomunicações Ltda.
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 026/2012.

CONTRATO: Nº 078/2012.
 CONTRATANTE: Município de Barraçao/PR.
 CONTRATADA: Adriano Telecomunicações Ltda.
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: 55/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Pavimentação polidréica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, conforme processo de Tomada de Preços nº 3/2014.

CONTRATADO: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME.
 VALOR CONTRATADO: 1.035.940,02 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

RECURSOS: convenio SEIL 072/2013.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão de notas fiscais e conforme medições dos serviços prestados, com Recursos do convenio SEIL 072/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 02/07/2014.
CLAUDIO GUBERTT
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 019/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2014.
 OBJETO: Serviços de topografia com medição, levantamento planialtimétrico e memoriais da rua Encantado (12) e chácaras nº72, 73 e 69, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 019/2014.

CONTRATADO: PEDRO ORLANDO DA SILVA.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)
 EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após a homologação da presente licitação.
 DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2014.
Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal

VIDEO LOCADORA

Alugamos: Câmeras, Equipamentos, Acessórios, para eventos, festas, casamentos, etc.

Endereço: Rua da Serrador, S/Nº, JER



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

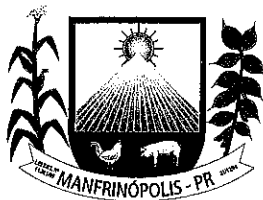
Contrato de aquisição de materiais nº 56/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **CORDOVA E BORTOLINI**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **CORDOVA E BORTOLINI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.432.126/0001-95**, Com sede à AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO , 1390 SALA 03 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr BALDUINO JOSE BORTOLINI, Portador da Cédula de Identidade nº 3159198-8 e do CPF nº 409.303.199-15, Residente e domiciliado na cidade de RUA PARÁ, 975 - CEP: 85601290 - BAIRRO: INDUSTRIAL, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 25 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	QTD	Preço unitário	Preço total
1	1	2775	Filtro Lubrificante EFL 343	DELPHI	UN	36,00	41,00	1.476,00
1	2	2776	Filtro do Combustível HDF 406	DELPHI	UN	36,00	33,00	1.188,00
1	3	2777	Filtro Lubrificante EFL 925	DELPHI	UN	24,00	19,00	456,00
1	4	2778	Filtro Bosch 1/2 LT	DELPHI	UN	84,00	12,00	1.008,00
1	5	2779	Fardo de Estopa	DELPHI	UN	6,00	160,00	960,00
1	6	2780	Filtro Peri 384 - 580L	DELPHI	UN	6,00	136,00	816,00
1	7	2781	Filtro Peri 325 - 580L	DELPHI	UN	6,00	92,00	552,00
1	8	2782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	DELPHI	UN	12,00	38,00	456,00
1	9	2783	Filtro EFS 102 MWM	DELPHI	UN	12,00	13,00	156,00
1	10	2784	Filtro Peri 319 Carregadeira	DELPHI	UN	6,00	137,00	822,00
1	11	2785	Filtro Peri 385 Esteira	DELPHI	UN	3,00	146,00	438,00
1	12	2786	Filtro de Ar EFA 946 Wolks	DELPHI	UN	8,00	115,00	920,00
1	13	2787	Filtro de Ar EFA 986 Wolks	DELPHI	UN	8,00	137,00	1.096,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

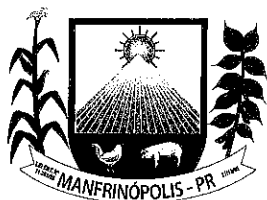
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	14	2788	Filtro de Ar EFA 400 Ford	DELPHI	UN	8,00	49,00	392,00
1	15	2789	Filtro de Ar EFA 405 MB	DELPHI	UN	16,00	55,00	880,00
1	16	2790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	DELPHI	UN	48,00	45,00	2.160,00
1	17	2791	Filtro de Combustível E500D26 MB	DELPHI	UN	24,00	68,00	1.632,00
1	18	2792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	DELPHI	UN	24,00	21,00	504,00
1	19	2793	Filtro Lubrificante 861 MWM	DELPHI	UN	24,00	19,00	456,00
1	20	2794	Filtro de Combustível HDF 296	DELPHI	UN	12,00	9,00	108,00
1	21	2795	Filtro de Ar 993 MB	DELPHI	UN	6,00	80,00	480,00
1	22	2796	Filtro de Combustível HDF 762	DELPHI	UN	45,00	15,00	675,00
1	23	2797	Correia 13 X 1475 MBB	GOODYEAR	UN	24,00	37,00	888,00
1	24	2798	Correia 8 PK 1420	GOODYEAR	UN	12,00	54,00	648,00
1	25	2799	Filtro Lubrificante Uno	DELPHI	UN	10,00	15,00	150,00
1	26	2800	Filtro Combustível Uno	DELPHI	UN	10,00	13,00	130,00
1	27	2801	Filtro AR Uno	DELPHI	UN	10,00	15,00	150,00
1	28	2802	Filtro Lubrificante Iveco	DELPHI	UN	6,00	50,00	300,00
1	29	2803	Filtro Combustível Iveco	DELPHI	UN	6,00	80,00	480,00
1	30	2804	Filtro Separador Iveco	DELPHI	UN	6,00	50,00	300,00
1	31	2808	Filtro AR Ambulancia	DELPHI	UN	10,00	65,00	650,00
1	32	2809	Filtro Lubrificante Ambulancia	DELPHI	UN	10,00	50,00	500,00
1	33	2810	Filtro Combustível Ambulancia	DELPHI	UN	10,00	69,00	690,00
1	34	2811	Filtro Lubrificante Trator Ford	DELPHI	UN	6,00	54,00	324,00
1	35	2812	Filtro Combustível Trator Ford	DELPHI	UN	6,00	44,00	264,00
1	36	2813	Filtro Separador Trator Ford	DELPHI	UN	6,00	74,00	444,00
1	37	2814	Filtro AR Trator Ford	DELPHI	UN	6,00	85,00	510,00
1	38	3362	Oleo SAE 90	LUBRAX	BALDE	20,00	212,00	4.240,00
1	39	3363	OLEO SAE 85W/140	LUBRAX	BALDE	20,00	219,00	4.380,00
TOTAL								32.679,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 25/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

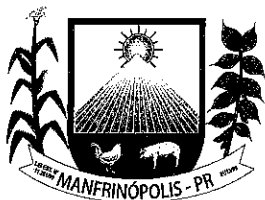
Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
110	02.001.04.122.04012-003	0	3.3.90.30.00.00
420	03.002.04.122.04012-008	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.10012-015	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.08012-027	0	3.3.90.30.00.00
2010	05.004.08.244.08012-027	934	3.3.90.30.00.00
2230	06.001.12.361.12012-030	0	3.3.90.30.00.00
2240	06.001.12.361.12012-030	103	3.3.90.30.00.00
3050	07.001.27.695.27012-042	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.26012-044	0	3.3.90.30.00.00
3210	08.002.26.782.26012-044	504	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.20012-046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.18012-049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.15012-050	0	3.3.90.30.00.00
3560	11.002.15.452.15012-050	504	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **32.679,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **02/07/2014 até 01/07/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

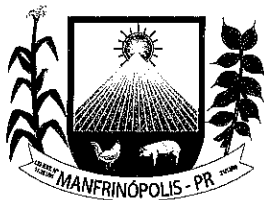
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

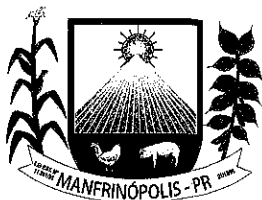
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

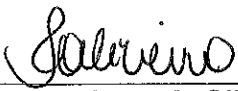
CNPJ 01.614.343/0001-09

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 02/07/2014.


Município de Manfrinópolis


CORDOVA E BORTOLINI


Fabiane Andresa de Oliveira
08291010986


Susana Francisconi
03441940946